



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de janeiro de 2022

Edição 2

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023209838

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023223913

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2021, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023222119

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2021, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023212023

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2021, QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023211847

Decreto de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2021, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023211473

## CASA MILITAR

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**I - Dispensar**, a contar de 01 de janeiro de 2022, o MAJ PM RE 100094678 RODRIGO SILVA NUNES, Matrícula 300169092, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023211775

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a contar de 01 de janeiro de 2022, o CAP PM RE 100092259 ERVERTON PAIXÃO ALVES - Matrícula 3000165383, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de 20% (vinte por cento), do soldo de CEL PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023213157

## PGE

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º LOTAR**, a partir de **01.01.2022**, a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Secretaria Geral desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023196908

### EXTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 (Id. 0022661274)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

**CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

**CONTRATADA:** EMPRESA ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.337.446/0001-80.

**OBJETO:** - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 06/02/2021 a 05/02/2022.

- Alteração da velocidade da Internet prevista no Contrato nº 06/2020, para 100 MBPS, conforme ofício nº 1981/2021/EMATER-GETIN id. 0020806357 e resposta da empresa id. 0020875472 e 0022417368.

- Reajuste do valor originário do contrato no percentual e valores, conforme a seguinte descrição:

Item	Unidade	Percentual de Reajuste	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total Reajustado(12 meses)
10	Esreg de Rolim de Moura	20%	R\$ 179,70	R\$ 2.156,40
11	Esloc de Rolim de Moura	20%	R\$ 179,70	R\$ 2.156,40
12	Esreg de São Francisco do Guaporé	20%	R\$ 260,62	R\$ 3.127,39
13	Esloc de São Francisco do Guaporé	20%	R\$ 260,62	R\$ 3.127,39
16	Esloc de Alta Floresta	20%	R\$ 148,99	R\$ 1.787,90
18	Esloc de Alvorada do Oeste	20%	R\$ 145,00	R\$ 1.739,95
21	Esloc de Cacoal	20%	R\$ 160,99	R\$ 1.931,90
22	Esloc de Castanheiras	20%	R\$ 299,59	R\$ 3.595,10
26	Esloc de Costa Marques	9,76%	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
37	Esloc de Nova Brasilândia	20%	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
40	Esloc de Novo Horizonte	20%	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
46	Esloc de Santa Luzia	20%	R\$ 179,70	R\$ 2.156,40
47	Esloc de São Domingos	20%	R\$ 374,20	R\$ 4.490,35
49	Esloc de São Miguel do Guaporé	20%	R\$ 160,60	R\$ 1.927,15
50	Esloc de Seringueiras	20%	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00
59	Esloc de Alto Alegre dos Parecis	20%	R\$ 241,50	R\$ 2.898,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 3.830,20</b>	<b>R\$ 45.962,35</b>

**VALOR:** R\$ 45.962,35 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**DESPESA:** Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05.

**PROCESSO Nº** 0011.059529/2020-62.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2021.

**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO

- ALEXANDRE SILVÉRIO - Representante Legal da EMPRESA ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.

#### EXTRATO DA ERRATA

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO

**EXTRATO DA ERRATA DO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 (Id. 0022895136).**

**OBJETO:** Errata do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020 (id. 0022661274), na Cláusula Primeira - Do Prazo, fica retificada a data de vigência: - Onde se lê 06/02/2021 a 05/02/2022. - Leia-se 07/02/2022 a 06/02/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2021.

**ASSINAM:**

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO

- ALEXANDRE SILVÉRIO - Representante Legal da EMPRESA ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 0023230730

## CGE

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2022

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado -CGE - Exercício 2021 - publicada no DIOF n.234, de 01/12/2020, em razão das obrigações oriundas do cargo que ocupa e por interesse da Administração Pública, de acordo com o processo 0007.002097/2021-68;

#### RESOLVE:

##### Conceder

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Jeferson Leal Maia**, matrícula 300154972, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE, que estavam marcadas para os períodos 03.11.2021 a 12.11.2021 e 26.11.2021 a 25.11.2021, ficando para **26.01.2022 a 04.02.2022**, quanto ao primeiro período de 10 dias, e **de 07.02.2022 a 16.02.2022**, quanto ao segundo período de 10 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

**SUGESP**

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 115/2021/VICEGOV-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0044.291370/2021-72**;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias da servidora **ERICA RIBEIRO VIANA**, matrícula **300155767**, lotada na SUGESP, no GABINETE DO VICE GOVERNADOR, referente ao exercício 2020/2021, com férias marcadas para o período de 01/12/2021 a 20/12/2021, de acordo com a Portaria nº 454 de 09 de julho de 2021, publicada no DOE nº 140 de 13/07/2021, ficando suspensas a contar de 01/12/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 04/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023212670

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Ofício 923 (0023003821), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.604825/2021-32;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) **casamento**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor **THIAGO FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA**, ASSESSOR VI, matrícula: **300174227**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **03/12/2021**.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Ordenador de Despesa - Em Substituição

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023200729

Portaria nº 888 de 30 de dezembro de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Requerimento e Portaria (0023119734), e Despacho CASACIVIL-NGP (0023119769), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.612202/2021-91;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HENRIQUE PONTES DE LIMA**, matrícula 300166649, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Casa Civil/SUGESP, referente ao exercício 2021, que estava suspensa para data oportuna, conforme Portaria 429, de 06/07/2021, publicada no DOE/RO nº 136, de 07/07/2021, a qual será usufruída no período de **04/01/2022 a 13/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2021.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**

Superintendente SUGESP (Em exercício)

Portaria nº 5, de 05/01/2021 - DOE/RO nº 02, de 06/01/2021

Protocolo 0023163923

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 8905/2021/CASACIVIL-DECAANE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.605118/2021-11**;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula **300149557**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASACIVIL-DECAANE, referente ao exercício 2019/2020, do período de 22/04/2021 a 01/05/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **30/12/2021 a 08/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 04 de Janeiro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0023223244

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-SOMAR (0023014665), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.605471/2021-00**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300166690**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020/2021, do período de **03/01/2022 a 12/01/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **14/04/2022 a 23/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**  
Ordenador de Despesa - Em Substituição  
Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023220528

Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0041.563581/2021-42**;

**RESOLVE:**

Convalidar a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2020/2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300168083	TAYCIANE DA SILVA	ASSESSOR I	29/ 11/2021	28/ 12/2021					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2022.

**JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**  
Ordenador de Despesa - Em Substituição  
Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021, DOE nº 02 de 06/01/2021

Protocolo 0023234607

## SEPOG

Portaria nº 646 de 23 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros, para formalização de Comissão, com o objetivo de localizarem os bens não localizados, conforme processo nº 0035.597047/2021-19, e Relatório -NPAT (0022902915)

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**,

Considerando a finalização do Inventário dos bens patrimoniais 2021, fruto do processo administrativo nº 0035.597047/2021-19;

Considerando a relação de bens não localizados em 2021, conforme Relatório Conclusivo da Comissão de Inventário (0022908542)

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Instituir a Comissão, com o objetivo de localizar os bens não localizados durante o inventário de 2021, conforme relação constantes no Relatório Final da Comissão de Inventário 2021 (0022908542).

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação
Carlos Henrique Magalhães de Amorim	0703093	Presidente	Núcleo de Patrimônio
Marcelo Matos Lima	300104666	Membro	Gerência de Informática
Leila Fábila de Marques Alves	300168404	Membro	Núcleo de Patrimônio
Diermersonde Oliveira machado	300173692	Membro	Gerência de Contabilidade
Nadicleiton Silva Soares	300123340	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Laion Tiago Tobias de Oliveira	300169132	Membro	Gerência de Informática

**Art.3º:** A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação para finalização dos trabalhos.

**Art. 4º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**DELNERDO CARMO AZEVEDO**  
Diretor Executivo - SEPOG  
Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0023061767

## SEGEP

Portaria nº 11251 de 28 de dezembro de 2021

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova composição ao Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

NATAN WILSON DA SILVA SANTOS- Assessor Técnico de Corregedoria - matrícula 300166398.

ELISMAR SANTOS PESSOA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300114776.

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300175734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Claudia de Arruda**  
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP  
Respondendo -Portaria n. 11158, de 27/12/2021.

Protocolo 0023119167

Portaria nº 154 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021491664), Despacho SEDUC-GLOT 0023057569, que consta nos autos no Processo n. 0029.174707/2021-76,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de **18.10.2021**, os termos da Portaria n. 5138/SEGEP-NCSR de 24.6.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.7.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROBERTO WENDELL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023226783

Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 28.2.2022**, **1.6.2022 a 30.6.2022**, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.8.2017.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023207438

Portaria nº 155 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Adendo (0023050464), Despacho SEDUC-GLOT 0023057569, que consta nos autos do Processo n. 0029.174707/2021-76, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de **18.10.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, o servidor **ROBERTO WENDELL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300025138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023227124

Portaria nº 27 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022139844), Despacho SESAUCR/CRH 0022748562, que consta no Processo n. 0050.539403/2021-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 31.1.2008 a 30.10.2018.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023209043

Portaria nº 38 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DP1CDJ 0019295346, Despacho PC-DGA 0019666307, que consta no Processo n. 0019.315616/2021-16,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Candeias do Jamari, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023211376

Portaria nº 49 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0022576326), Despacho FHEMERON-VPRES 0022589655, que consta no Processo n. 0052.572768/2021-16,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.2.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, ocupante do cargo de BioMedico, Matrícula n.300053664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023213591

Portaria nº 52 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0021931100), Despacho SEDUC-GL0T 0023008256, que consta no Processo n. 0029.524079/2021-84,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **4.2.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARTON DE NAZARE MARTINS CAMPO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023214918

Portaria nº 92 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRADO 0021533686, Autorização SEJUS-GGP 0022625271, que consta no Processo n. 0033.491420/2021-49,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALAN JESUS DA SILVA PEDRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D' Oeste, no período de **1.2.2022 a 28.2.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 8.4.2014 a 7.4.2019.

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023221062

Portaria nº 96 de 04 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento DGPRNMA-PRNMA 0021717510, Autorização SEJUS-GGP 0022879537, que consta no Processo n. 0033.507382/2021-53,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES**, Assistente Social, Matrícula n. 300109288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 28.2.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2011 a 14.6.2016.

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023223210

Portaria nº 11402 de 30 de dezembro de 2021

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0059.495251/2021-28,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria nº 10909 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 251 de 22 de dezembro de 2021, de progressão funcional do servidor JEREMIAS JOSÉ DOS ANJOS.

**Onde se lê:****Convalidar****Leia-se:****Conceder****FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023180093

Portaria nº 11389 de 30 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01.1732.00363-0000/2017,

**R E S O L V E:**

Excluir da Portaria nº 8080 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179 de 14/09/2020 de progressão funcional da servidora:

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AVALIADO	REF.REAL	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300093039	ELEN REGINA DA COSTA SILVA	13/ 11/2009	13/ 11/2012 à 12/11/2013	303	C	13/ 11/2013 13/11/2015 13/11/2017
			13/11/2013 à 12/11/2015	304	C	
			13/11/2015 à 12/11/2017	305	C	

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023177932

Portaria nº 11325 de 29 de dezembro de 2021



## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.601790/2021-71,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: VALDECI SOARES GAMA

Matrícula: 300016797

Cargo: Técnico em Serv. de Saúde

Lotação: SESAU/URUPA

Período de Avaliação: 08/06/2018 A 07/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023152432

Portaria nº 11326 de 29 de dezembro de 2021

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.599107/2021-10,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARINALVA FERREIRA SILVA

Matrícula: 300016677

Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 07/06/2018 A 06/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023153895

Portaria nº 11328 de 29 de dezembro de 2021

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.596403/2021-58,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300142816	CARMEM PEREIRA SILVA	102	07/ 08/2020 A 06/08/2021	103 A	07/ 08/2021
300143366	CYBELLE COSTA DE AMORIM	102	29/ 08/2020 a28/08/2021	103 A	29/ 08/2021
300142831	DIANA SILVA MENDONÇA	302	09/ 08/2020 a08/08/2021	303 C	09/ 08/2021
300143162	DJEANE SANTOS SILVA	302	17/ 08/2020 a16/08/2021	303 C	17/ 08/2021
300119154	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	204	06/ 08/2018 a 05/08/2020	205B	06/ 08/2020
300143571	JOSIENE VIEIRA COUTINHO	102	31/ 08/2020 a30/08/2021	103A	31/ 08/2021
300143374	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	102	28/ 08/2020 a 27/08/2021	103A	28/ 08/2021
300143185	MARCIA FERREIRA MARTINS	102	21/ 08/2020 a 20/08/2021	103A	21/ 08/2021
300143187	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	302	21/ 08/2020 a 20/08/2021	303C	21/ 08/2021

300150956	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	101	01/ 08/2018 a 31/07/2021	102A	01/ 08/2021
-----------	--------------------------------------	-----	-----------------------------	------	-------------

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023154282

Portaria nº 11329 de 29 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.594142/2021-51,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Matrícula: 300126533

Cargo: AG. ATIV.ADM.

Lotação: CAP/SESAU

Período de Avaliação: 17.10.2019 a 16.10.2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17.10.2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023154621

Portaria nº 11376 de 30 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.591904/2021-67,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IZAURA ASTOFE DE BARROS

Matrícula: 300016792

Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU/TEIXEIROPOLIS

Período de Avaliação: 08/06/2018 a 07/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023174422

Portaria nº 11322 de 29 de dezembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0002.519741/2021-82,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCIANA ARIADNE SOARES

Matrícula: 300099375

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 30/06/2018 à 29/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023150944

Portaria nº 11308 de 29 de dezembro de 2021  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.519722/2021-09,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAFAEL MARQUES RODRIGUES

Matrícula: 300154891

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2018 a 31/10/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023146760

Portaria nº 11312 de 29 de dezembro de 2021  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.515365/2021-60,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Elizabete Rosa Santana Claste

Matrícula: 300143172

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 16/08/2017 a 24/01/2019 ( 02 anos e 01 mês e 17 dias )

11/03/2020 a 24/01/2021(10 meses e 13 dias)

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/01/2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
Assessora Especial do Gabinete  
Superintendente/SEGEP-Respondendo  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023147261

Portaria nº 161 de 05 de janeiro de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Adendo (0021727693), Justificativa SEGEP-GCP 0021812567, Parecer (0022215250), Planilha SEGEP-NC 0022346648, Autorização SEGEP-GAB 0022363085, Despacho SEPOG-ASTEC 0022881614, que consta no Processo n.0031.508111/2021-35,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300015286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2009 a 31.10.2014 e 6º quinquênio de 1.11.2014 a 31.10.2019.

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
Assessora Especial do Gabinete  
Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP  
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

**SUPEL****AVISO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEDUC

**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi efetivada substituição da marca do item leite integral, que compõe o kit de alimentação escolar nos itens: 01, 02, 07, 08, 26 e 27 da Ata de Registro de Preços nº 235/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 25/08/2021, passando a vigorar com a marca **TOYA**, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no 18, §3º do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de Janeiro de 2022.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0023205454

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **390/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por lote**Processo Administrativo: **0049.333146/2020-34**

**Objeto:** : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares de Neurocirurgia (itens ausentes de cotação no Processo n. 0049.229884/2019-44), sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses

**Valor Estimado:** R\$ **16.754.694,69**Data de Abertura: **18/01/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023222350

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.564736/2021-48

INTERESSADOS(A): **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA** e **JÉSSICA DE AGUIAR REIS**.VALOR: **R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)** para **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**.VALOR: **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)** para **JÉSSICA DE AGUIAR REIS**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 89/2021/SUPEL-CI de 06 de dezembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA** e **JÉSSICA DE AGUIAR REIS**, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA** e **JÉSSICA DE AGUIAR REIS** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Protocolo 0023204373

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**Pregão Eletrônico Nº. **461/2021/KAPPA/SUPEL/RO**Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0028.022350/2021-51**

Objeto: Aquisição de material permanente: ar-condicionados e cortinas de ar, visando atender as NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO- SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 38.300,82 (trinta e oito mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos)**. Data de Abertura: **18/01/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 05 de Janeiro de 2022.

**Camila Caroline Rocha Peres**  
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO  
Mat. 300145454

Protocolo 0023232011

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.011576/2021-17/SEDUC/SEI**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, tendo em vista que a empresa **F VILHENA PEREIRA – ME**, apresentou pedido de desclassificação no certame, será retornada à fase de aceitação/habilitação/ adjudicação dos itens:03, 05, 32, 33, 44, 48, 49, 60, 93 e 94, às 12h00min (Horário de Brasília) do dia 07 de janeiro de 2022.Porto Velho, 04 de janeiro de 2022. **Maria do Carmo do Prado** - Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. - Mat. 300131839

Protocolo 0023239829

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2021**

**PROCESSO Nº 0041.250891/2021-08**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais gráficos, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura- **SEDI**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais gráficos, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI**.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências do Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, situado à rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

- 9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa, sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.234/06 e 26.182/21 (Pregão Eletrônico e Presencial):
- Inexecução total ou parcial do contrato;
  - Apresentação de documentação falsa;
  - Comportamento inidôneo;
  - Fraude fiscal;
  - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.
- 9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.19** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

**9.20.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

**9.21.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**9.22.** Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou"

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEDI** - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura .

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0041.250891/2021-08 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 632/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 5/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/01/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEDI **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/12/2021

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMISETA EM MALHA - 67% de poliéster e 33% de viscose, pintura em serigrafia 4x0 cores, gola redonda. Tamanho P. Cor: 70 Unidades Laranja e 70 Unidades Verde. A arte será fornecida pela SEDI	140,00	UNIDADE	UNILIMA	R\$ 19,29	R\$ 19,29	0,00	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0002	CAMISETA EM MALHA - 67% de poliéster e 33% de viscose, pintura em serigrafia 4x0 cores, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. Cor: 75 Unidades Laranja e 75 unidades Verde. A arte será fornecida pela SEDI.	150,00	UNIDADE	UNILIMA	R\$ 19,29	R\$ 19,29	0,00	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0003	CAMISETA EM MALHA - 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. Cor: 70 Unidades Laranja e 70 Unidades Verde. A arte será fornecida pela SEDI.	140,00	UNIDADE	UNILIMA	R\$ 19,29	R\$ 19,29	0,00	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0004	CAMISETA EM MALHA - 67% de poliéster e 33% de viscose, em cores variadas, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. 50 Unidades Laranja e 50 Unidades Verde. . A arte será fornecida pela SEDI	100,00	UNIDADE	UNILIMA	R\$ 19,29	R\$ 19,29	0,00	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0005	FOLDER - em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e SEDI. A arte será fornecida pela SEDI	90.000,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 0,18	R\$ 0,14	- 22,22	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0006	BANNER - em lona, com medidas aproximadas 1,20 x 0,80, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, de 1,60m, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. A arte será fornecida pela SEDI	117,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 20,05	R\$ 20,04	-0,05	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0007	CARTÃO DE VISITA - em papel 240 gr, impressão digital, medindo 5 x 9 cm, policromia em no mínimo de 3 cores, quantidade média de 120 caracteres, sendo impresso dos dois lados. A arte será fornecida pela SEDI.	9.000,00	UNIDADE	GP	R\$ 1,00	R\$ 0,78	- 22,00	GRAFICA PORTO LTDA
0008	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva perfurado, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	120,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 18,19	R\$ 18,18	-0,05	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0009	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva sem ser perfurado, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	120,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 18,19	R\$ 18,18	-0,05	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA



0010	CARTAZ - Papel couchê brilho 115g/ m², com medidas de 46X64 cm (LxA). Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação. 4x0 cores CMYK, bem como conter a logo do Governo de Estado, da SEDI, das prefeituras ou demais instituições indicadas por esta SEDI e SEBRAE.	9.000,00	UNIDADE	GP	R\$ 1,39	R\$ 0,84	- 39,57	GRAFICA PORTO LTDA
0011	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Formato: Retangular (LxA 2000x1400 mm). Material: PVC expandido, espessura de 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada ,Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), bem como conter a logo do Governo de Estado, SEDI, prefeituras ou demais instituições indicadas por esta SEDI e SEBRAE.	78,00	UNIDADE	GP	R\$ 1.460,00	R\$ 1.294,87	- 11,31	GRAFICA PORTO LTDA
0012	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Formato: Retangular (LxA 30x20 cm). Material: PVC expandido, espessura de 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada, Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), bem como conter a logo do Governo de Estado, SEDI, prefeituras ou demais instituições indicadas por esta SEDI e SEBRAE.	54,00	UNIDADE	AV	R\$ 34,81	R\$ 32,40	-6,92	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0013	AGENDA não datada - medindo 11x15, capa dura com plastificação fosca, capa com logo do programa, da SEDI e do Governo do Estado de Rondônia, personalizada com nome do evento, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário 2022, elástico colorido, 130 folhas impressão frente e verso, com wire-o (garras).	150,00	UNIDADE	GP	R\$ 18,79	R\$ 18,79	0,00	GRAFICA PORTO LTDA
0014	PLACA DE SINALIZAÇÃO - Formato: Retangular (LxA 2000x1400 mm). Material: PVC expandido, espessura de 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada ,Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), bem como conter a logo do Governo de Estado, SEDI, prefeituras ou demais instituições indicadas por esta SEDI e SEBRAE. (Cota exclusiva do item 11)	26,00	UNIDADE	AV	R\$ 1.460,00	R\$ 1.450,00	-0,68	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME	Rua Regina Piassarolo, 18 - Agostinho Simonato	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	Mateus de Lima Pícoli	128.400.937-82	(28)3036-8701
07.161.584/0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN , 328 'A' - ROQUE	PORTO VELHO - RO	MAGDA MACHADO	187.180.782-49	(69) 3212-0505
09.192.266/0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102-97	(69) 3223-1492/ 3227-1515
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305 / 3223 8065
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213- 1973/ 99208-5780/ 2141-7392

Protocolo 0023237309

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 815/2021****PROCESSO Nº 0029.014749/2021-59**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - **SESAU**

**2. DA VIGÊNCIA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares conforme descrito no Termo de referência constante em Edital.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182/21 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.10.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.11** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.12.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.14.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.15.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.17.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.19** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

**9.20.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

**9.21.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**9.22.** Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEDUC** - Secretaria de Estado da Educação.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0029.014749/2021-59 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 815/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 4/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/01/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA JURISDIÇÃO DE JI-PARANÁ - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/12/2021

## ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	1.242,00	KG	REGIONAL	R\$ 47,76	R\$ 45,86	- 3,98	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270
0002	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	6.998,00	KG	REGIONAL	R\$ 6,94	R\$ 6,80	- 2,02	J.E. GUIMARÃES & CIA LTDA

0003	Óleo de girassol - obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	142,00	UNIDADE	LIZA	R\$ 10,50	R\$ 10,29	- 2,00	J.E. GUIMARÃES & CIA LTDA
0004	Proteína texturizada de soja (PTS)- também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	600,00	KG	SORA	R\$ 31,90	R\$ 31,26	- 2,01	J.E. GUIMARÃES & CIA LTDA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.693.516/ 0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1251 - CENTRO	MANAUS - AM	JUCINEI DE SA DA SILVA	011.281.472- 70	(93) 99321- 9351
05.511.221/ 0001- 15	J.E. GUIMARÃES & CIA LTDA	AV. ATROARIS- CIDADE NOVA,-	MANAUS - AM	JAILTON ESTEVES GUIMARÃES	414.463.992- 49	97988087333

Protocolo 0023222377

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2021****PROCESSO Nº 0046.168272/2021-12**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Kits laboratoriais para LACEN/RO - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Kits laboratoriais para LACEN/RO - SESAU .

**2. DA VIGÊNCIA**2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ter sua entrega inicial, em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EXCLUSIVAMENTE NO: Almoxarifado do LACEN/RO sito à rua:** Anita Garibaldi, 4130 – Bairro Costa e Silva. CEP. 76.803-620 na cidade de Porto velho/RO de segunda a sexta-feira, horário: 07:30 as 11:30 ou 14:00 as 17:30, conforme necessidade e solicitação da unidade.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1** - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2** - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.3** - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4** - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6** - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7** - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8** - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.11** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.12** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU - Secretaria do Estado da Saúde .**

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0046.168272/2021-12**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 689/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 3/2022**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/01/2022

**OBJETO:** Aquisição de Kits Laboratoriais para LACEN/RO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/12/2021

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	<p>POLIOMAVÍRUS – BK / RT-PCR: CONJUNTO COMPLETO DE KIT/REAGENTES E INSUMOS PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO DNA DO POLIOMAVÍRUS BK ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE RT-PCR EM TEMPO REAL Características mínimas · Kit para detecção e quantificação do DNA do Poliovírus BK em amostras de urina ou plasma; · Tecnologia: PCR em Tempo real (qPCR/Taqman); · O conjunto deve conter: primer e sonda fluorescente em uma única molécula. · O kit deve vir acompanhado de todos os controles (positivo ou padrão, negativo e interno) e do mix e todos os reagentes necessários ao desenvolvimento da reação (a exemplo de MgCl<sub>2</sub>, dNTPs, DNA Polymerase, Glycerol, TrisHCl, EDTA, entre outros). · Deve apresentar resultados em até 180 minutos. · Status: uso diagnóstico in vitro. Condições de Armazenamento · O produto deve ser acondicionado em embalagem reforçada e armazenado na temperatura indicada pelo fabricante. · Deve ter registro no Ministério da Saúde ou ANVISA (quando couber) e certificado de procedência. · Embalagem em kits para um mínimo de 100 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade Condições Gerais · Os kits deverão ser acompanhados de manual de procedimentos em português. · Os kits reagentes de amplificação do Vírus BK “ou original”, “ou equivalente”, “ou similar”, “de melhor qualidade”, “ou semelhante” para uso nos equipamentos de amplificação genética existentes no LACEN-RO, cita-se: Modelo QuantStudio5Dx – Fabricante: Life Technologies, Marca: APPLIED BIOSYSTEMS; Modelo 7500 Fast – RT-PCR System – Thermofisher Science - Marca: APPLIED BIOSYSTEMS; IMPORTANTE: O conjunto deve vir acompanhado de respectivos insumos laboratoriais necessários para efetivo processamento da fase analítica de amplificação do vírus de forma proporcional ao número de kits estabelecidos na aquisição, conforme protocolo estabelecido na bula dos reagentes, a exemplo: "placas de reação ótica de 96 poços, adesivos ópticos, controle de reação, controle interno da reação, calibradores" dentre outros insumos necessários para todo processo laboratorial para efetivo diagnóstico de BK vírus.</p>	4.000,00	TESTE	XGEN	R\$ 127,20	R\$ 52,25	- 58,92	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.645.160/0002-20	MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Rua Jandaia do Sul, 441 - Emiliano Perneta	PINHAIS - PR	Liriam Borges da Silva	873.365.109-49	(41) - 35350900



## SEFIN

Portaria nº 984 de 22 de dezembro de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR ( 0022866887), datado em 15 de dezembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.090800/2021-90.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do(a) servidor(a) **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (17/02/2022 a 08/03/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022) e (04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023038393

**AVISO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS  
VALORES REPASSADOS EM DEZEMBRO DE 2021**

MUNICÍPIO	07/ 12/2021	14/ 12/2021	21/ 12/2021	28/ 12/2021	30/ 12/2021	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	223.036,85	449.520,50	688.068,60	872.545,52	53.945,40	2.287.116,87
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	114.958,47	231.693,50	354.646,83	449.730,60	27.804,74	1.178.834,13
ALTO PARAISO	155.271,30	312.942,16	479.011,91	607.438,99	37.555,11	1.592.219,46
ALVORADA DO OESTE	140.678,94	283.531,92	433.994,46	550.351,99	34.025,68	1.442.582,99
ARIQUEMES	488.123,30	983.790,03	1.505.860,20	1.909.593,86	118.061,24	5.005.428,62
BURITIS	269.423,86	543.011,38	831.172,50	1.054.016,77	65.164,92	2.762.789,42
CABIXI	130.072,38	262.154,90	401.273,25	508.857,95	31.460,30	1.333.818,78
CACAULANDIA	101.548,56	204.666,45	313.277,27	397.269,51	24.561,31	1.041.323,10
CACOAL	455.593,24	918.227,19	1.405.504,97	1.782.332,56	110.193,27	4.671.851,23
CAMPO NOVO DE RONDONIA	164.292,75	331.124,48	506.843,08	642.731,93	39.737,10	1.684.729,34
CANDEIAS DO JAMARI	165.089,27	332.729,82	509.300,34	645.848,00	39.929,76	1.692.897,20
CASTANHEIRAS	72.206,09	145.528,05	222.755,77	282.478,44	17.464,32	740.432,68
CEREJEIRAS	188.893,20	380.705,54	582.735,45	738.971,68	45.687,16	1.936.993,03
CHUPINGUAIA	313.881,53	632.613,77	968.324,41	1.227.940,25	75.917,79	3.218.677,75
COLORADO DO OESTE	169.460,37	341.539,58	522.785,19	662.948,26	40.986,98	1.737.720,39
CORUMBIARA	232.399,99	468.391,48	716.953,89	909.175,20	56.210,04	2.383.130,61
COSTA MARQUES	129.000,27	259.994,11	397.965,79	504.663,73	31.200,99	1.322.824,90
CUJUBIM	147.795,90	297.875,84	455.950,30	578.194,38	35.747,05	1.515.563,47
ESPIGAO D'OESTE	211.288,79	425.842,82	651.825,83	826.585,76	51.103,92	2.166.647,11
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	132.621,59	267.292,71	409.137,56	518.830,74	32.076,87	1.359.959,47
GUAJARA-MIRIM	347.240,99	699.848,23	1.071.238,33	1.358.446,25	83.986,36	3.560.760,16
ITAPUA DO OESTE	104.963,86	211.549,82	323.813,45	410.630,54	25.387,36	1.076.345,02
JARU	313.833,22	632.516,40	968.175,37	1.227.751,24	75.906,11	3.218.182,34
JI-PARANA	689.305,96	1.389.264,41	2.126.508,62	2.696.643,29	166.720,82	7.068.443,09
MACHADINHO D'OESTE	229.971,41	463.496,78	709.461,71	899.674,30	55.622,65	2.358.226,83
MINISTRO ANDREAZZA	87.765,82	176.887,97	270.757,52	343.349,87	21.227,71	899.988,89
MIRANTE DA SERRA	92.036,29	185.494,90	283.931,91	360.056,42	22.260,60	943.780,11
MONTE NEGRO	153.560,03	309.493,17	473.732,64	600.744,31	37.141,20	1.574.671,36
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	148.509,08	299.313,20	458.150,45	580.984,40	35.919,54	1.522.876,67
NOVA MAMORE	244.699,14	493.179,84	754.896,75	957.290,85	59.184,81	2.509.251,39
NOVA UNIAO	79.987,58	161.211,29	246.761,66	312.920,52	19.346,41	820.227,45
NOVO HORIZONTE DO OESTE	96.632,64	194.758,63	298.111,64	378.037,86	23.372,31	990.913,07
OURO PRETO DO OESTE	201.596,39	406.308,25	621.924,80	788.668,02	48.759,65	2.067.257,12
PARECIS	88.776,75	178.925,46	273.876,25	347.304,75	21.472,23	910.355,44
PIMENTA BUENO	350.039,86	705.489,21	1.079.872,83	1.369.395,73	84.663,32	3.589.460,96
PIMENTEIRAS DO OESTE	153.772,18	309.920,76	474.387,13	601.574,27	37.192,52	1.576.846,86
PORTO VELHO	3.622.624,52	7.301.232,90	11.175.795,32	14.172.119,09	876.195,70	37.147.967,53
PRESIDENTE MEDICI	193.737,66	390.469,33	597.680,61	757.923,76	46.858,87	1.986.670,25
PRIMAVERA DE RONDONIA	61.720,71	124.395,25	190.408,37	241.458,44	14.928,24	632.911,02
RIO CRESPO	123.337,34	248.580,73	380.495,65	482.509,70	29.831,31	1.264.754,74

ROLIM DE MOURA	299.539,90	603.708,88	924.080,48	1.171.834,15	72.449,01	3.071.612,43
SANTA LUZIA DO OESTE	101.834,65	205.243,05	314.159,86	398.388,74	24.630,51	1.044.256,82
SAO FELIPE D'OESTE	68.388,38	137.833,64	210.978,14	267.543,13	16.540,94	701.284,22
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	255.107,64	514.157,71	787.006,99	998.010,12	61.702,29	2.615.984,75
SAO MIGUEL DO GUAPORE	229.102,21	461.744,95	706.780,23	896.273,89	55.412,41	2.349.313,69
SERINGUEIRAS	135.270,63	272.631,72	417.309,84	529.194,08	32.717,59	1.387.123,85
TEIXEIROPOLIS	69.518,24	140.110,81	214.463,75	271.963,27	16.814,21	712.870,29
THEOBROMA	105.901,00	213.438,59	326.704,55	414.296,75	25.614,03	1.085.954,91
URUPA	103.643,79	208.889,29	319.741,06	405.466,30	25.068,08	1.062.808,53
VALE DO ANARI	97.234,26	195.971,17	299.967,65	380.391,48	23.517,82	997.082,38
VALE DO PARAISO	84.594,30	170.495,92	260.973,40	330.942,54	20.460,63	867.466,79
VILHENA	698.998,57	1.408.799,42	2.156.410,32	2.734.561,88	169.065,14	7.167.835,34
<b>TOTAIS</b>	<b>13.638.881,67</b>	<b>27.488.537,91</b>	<b>42.075.944,91</b>	<b>53.356.856,03</b>	<b>3.298.804,33</b>	<b>139.859.024,84</b>

**DARLENE AMARAL DE SOUZA**

Gerente de Arrecadação

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0023215038

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0022883586) e Errata SEFIN-3DRVHA (0023134584), constante no Processo Sei nº 0030.228388/2021-97.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIGI MORINI ZOMPERO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300127638, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3ª DRRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **04/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023200136

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0022940128) e Errata SEFIN-GEAR (0023185241), constante no Processo Sei nº 0030.159705/2021-18.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HIDEO NITA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300169929, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **04/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico Voluntário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023197471

Portaria nº 972 de 20 de dezembro de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE ( 0022483385), datado em 01 de dezembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.567115/2021-65.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº601 de 24/09/2021 publicado no DOE/RO nº194 de 28/09/2021, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300049351, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, marcada para o período de 17/01/2020 a 05/02/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 17/01/2020 a 05/02/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	13/ 09/2021 a 22/09/2021	10
	10/ 01/2022 a 19/01/2022	10

**Leia-se:** ... marcada para o período de 17/01/2020 a 05/02/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
--------------------	-----------------	------

2020	13/ 09/2021 a 22/09/2021	10
	01/ 06/2022 a 10/06/2022	10

II – Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **07/01/2020 a 16/01/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0022970080

## SESDEC

Portaria nº 1277 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0023178413), do processo SEI nº 0037.102225/2021-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** para o período de **22 a 31.01.2022 (10 dias)** e de **10 a 19.10.2022 (10 dias)**, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares, do (a) servidor (a) **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098622, lotado (a) no Gabinete da Secretaria - SESDEC-GAB, referente ao exercício de 2021, anteriormente para data oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023179932

Portaria nº 1275 de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42 e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Termo de desligamento (0023024881), e Processo Sei (0021.601642/2021-15).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntários de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 1º de dezembro de 2021, **CAMILA MENACHO BEZERRA**, matrícula 300163170, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 6º Batalhão de Polícia Militar, mediante Termo de Desligamento, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 6º BPM à exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0023177259

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 747/2021/SESDEC-GEPLAN (0023134821), do processo Sei nº 0037.613041/2021-86.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 01.01.2022, a servidora **LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA**, Assessora IV, matrícula 300176141, na Gerência de Planejamento desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0023193539

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 746/2021/SESDEC-GEPLAN (0023133453), do processo Sei nº 0037.506994/2021-99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 01.01.2022, a servidora **ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA** Assessora IV, matrícula 300176146, na Gerência de Planejamento desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0023193554

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2022

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

Torna sem efeito **Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012.**RESOLVE:**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1, a qual Outorga a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as instituições personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia no ano de 2021 por conter erro material.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023220319

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Elogio aos Integrantes da SESDEC e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.**RESOLVE:****Art. 1º -O Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania e o Secretário Adjunto vêm por meio deste expediente:** Elogiar toda a equipe da SESDEC pelo sucesso na gestão da Segurança Pública no Governo Marcos Rocha. Já estamos no terceiro ano atuando juntos, uma equipe coesa e unida. Entendemos que cada um de vocês é parte essencial da gestão e sem seus esforços e dedicação não teríamos alcançado tantas vitórias. Passamos momentos difíceis e vocês estiveram irmanados, como uma verdadeira família, fazendo muito mais do que se poderia esperar. Confiamos em vocês e desejamos honrar a todos enquanto nós couber a missão. Agradecemos a Deus por cada um e desejamos um feliz natal e mais um próspero ano novo unidos e sempre superando os obstáculos. Vocês são o nosso melhor! **(Coletivo)**.

QUANT.	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA/ CPF	VÍNCULO
1	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	82552690297	PROJ. VOLUNTARIAR
2	ADEMIR HENRIQUE SILVA	100088168	PM
3	ADILSON LEGAL PEREIRA	300098653	PC
4	ADRIANA BONI AZEVEDO BRANDÃO	300155498	CIVIL
5	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	100090128	PM
6	ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	69831572220	PROJ. VOLUNTARIAR
7	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300151248	CIVIL
8	ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	100091077	PM
9	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	100093905	PM
10	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	100071657	PM
11	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	02493104226	PROJ. VOLUNTARIAR
12	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	100075873	PM
13	ALEXSANDRO OLIVEIRA BRAGA	300163734	PVSA
14	ALINE PEREIRA ARISTIDES	300163714	PVSA
15	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR	300176108	CONTADOR-SEFIN
16	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	300168277	PVSA
17	AMANDA PLACIDO DE SOUZA	300172953	CIVIL
18	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	300134731	CIVIL
19	ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	300148265	CIVIL
20	ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	01494233223	PROJ. VOLUNTARIAR
21	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	300164576	PVSA
22	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	300098506	PC
23	ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	300164420	CIVIL
24	ANA PAULA PONTES MARTINS	300164077	PVSA
25	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	300084340	PC
26	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	100090633	PM
27	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	100090395	PM
28	ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	88642780282	PROJ. VOLUNTARIAR
29	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	100075902	PM
30	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	300164034	PVSA
31	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	300086305	CIVIL
32	ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS	300163907	PVSA
33	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	100089946	PM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

34	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	300163806	PVSA
35	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	300160593	CIVIL
36	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	300168282	PVSA
37	BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	300169902	CIVIL
38	BIANCA FRANÇA CARDOSO	300164066	PVSA
39	BRENO DORADO BEZERRA	300168270	PVSA
40	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	300168580	PVSA
41	BRUNO RANCONI BEZERRA	100092971	PM
42	BRYAN DA SILVA MOREIRA	300163732	PVSA
43	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	300160525	CIVIL
44	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	200002802	BM
45	CAROLINE ALVES DIAS	300162201	CIVIL
46	CASSIA APARECIDA MOTA	100067814	PM
47	CASSIO DOS SANTOS GAMA	100071748	PM
48	CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA	100062668	PM
49	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO	100090542	PM
50	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	300100984	PC
51	CLAUDIO SILVA MATOS	100076764	PM
52	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	100091360	PM
53	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	300164218	CIVIL
54	CLEMILDA DA SILVA LIMA	300059928	PC
55	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	300164667	CIVIL
56	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	00521331250	PROJ. VOLUNTARIAR
57	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	100091582	PM
58	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	200002448	BM
59	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	100040880	PM
60	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	300059930	PC
61	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	300059933	PC
62	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	90158113268	PROJ. VOLUNTARIAR
63	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	82081433249	PROJ. VOLUNTARIAR
64	DALILA ARAUJO SILVA	300133139	CIVIL
65	DAMIAO ALVES DA SILVA	300149470	FEDERAL
66	DANIEL GARCIA RODRIGUES	300160587	CIVIL
67	DANIEL SOUZA SILVA	100091628	PM
68	DANIELE DA SILVA SALDANHA	200002046	BM
69	DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	300105127	CIVIL
70	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	200001860	BM
71	DANILO RAMOS DA FONSECA	300172712	CIVIL
72	DAVI MORONI DE SOUZA	300144880	CIVIL
73	DEBORAH CECILIA RODRIGUES DA SILVA	77903730215	PROJ. VOLUNTARIAR
74	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	300148768	CIVIL
75	DENISSON SEIXAS BARRETO	100091855	PM
76	DIEGO SCHARNOSKI	300098762	PC
77	DULCIENE FERREIRA DA SILVA	42208238249	PROJ. VOLUNTARIAR
78	EDER VELOZO DA SILVA	100092321	PM
79	EDERSON SOUZA DA SILVA	300104011	PC
80	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	100068258	PM
81	EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	300160589	CIVIL
82	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	100065311	PM
83	ELISANDRA SOLI SILVA	300166911	CIVIL
84	EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	PC
85	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	300150933	CIVIL
86	ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	100092168	PM
87	ERIKA SOUZA GUIMARÃES	300174434	CIVIL
88	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	100088840	PM
89	ESTHER AMALIA BIGNATI	300168303	PVSA
90	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	300105798	PC
91	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522	PM
92	FABIANA CORREA LEO	300170154	CIVIL
93	FABIANO FERREIRA DE LIRA	100077188	PM
94	FABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO	300084361	PC

95	FELIPE CANDIDO DA SILVA	300173373	CIVIL
96	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	300167824	CIVIL
97	FERNANDO FERREIRA MARTINS	300060150	PC
98	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	100071906	PM
99	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852	PC
100	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	300006498	PC
101	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	100076097	PM
102	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	100052481	PM
103	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	300098494	PC
104	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	100068818	PM
105	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	100092388	PM
106	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	300160591	CIVIL
107	GABRIEL ALVES DA SILVA	300160861	CIVIL
108	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	300163744	PVSA
109	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	300098432	PC
110	GEORGIA REIS VERSALLI MOTA	100085188	PM
111	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	100067905	PM
112	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	300168310	PVSA
113	GIDERSON BARROS FERREIRA	100094164	PM
114	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	100094666	PM
115	GLAUCO DE PAULA SOUZA	300098748	PC
116	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	200008911	BM
117	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	100094663	PM
118	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	100060969	PM
119	HELDER LINHARES	300157571	CIVIL
120	HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	300156588	PGE
121	HELIO CALIXTO FERREIRA	300060582	PC
122	HELIO GOMES FERREIRA	300098622	PC
123	HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	100092446	PM
124	IGOR DA SILVA CRUZ	100082022	PM
125	IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA	300173465	CIVIL
126	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	300142102	CIVIL
127	ISABELA PEREIRA DA SILVA	300171350	CIVIL
128	ÍTALO FERREIRA PIMENTEL	300163752	PVSA
129	ITAYANNE MARQUES LIMA	04087392236	PROJ. VOLUNTARIAR
130	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	300156536	CIVIL
131	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	100063686	PM
132	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790	PC
133	JARDESON DE SOUZA COSTA	300138267	CIVIL
134	JEFERSON GOMES DE ARAUJO	79596266268	PROJ. VOLUNTARIAR
135	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	100092975	PM
136	JOANA GOMES DA SILVA	100082597	PM
137	JOAO AMUNTARIA VICTOR	100063753	PM
138	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	200002890	BM
139	JOAO GOMES MENDES	100034556	PM
140	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	95087141234	PROJ. VOLUNTARIAR
141	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	100069111	PM
142	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	100058021	PM
143	JONAS SARAIVA DA ROCHA	300164050	PVSA
144	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	300160389	CIVIL
145	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	100061212	PM
146	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHÁ	300160195	CIVIL
147	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	PC
148	JOSE HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	300160594	CIVIL
149	JOSIAS CAIO MACEDO COELHO	300164068	PVSA
150	JULIANA BISCONSIN	300058704	PC
151	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	300059701	PC
152	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	100082284	PM
153	KEVIN LIMA DE SOUZA	300163905	PVSA
154	KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	100094310	PM
155	LARISSA DE OLIVEIRA	300163966	PVSA
156	LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	300168129	PVSA

157	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	300168348	PVSA
158	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	300084330	PC
159	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	300114533	CIVIL
160	LIVIA MARLA DE OLIVEIRA	300164369	CIVIL
161	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	71585850268	PROJ. VOLUNTARIAR
162	LUCAS BRITO DE SOUSA	300164067	PVSA
163	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	300151729	CIVIL
164	LUCIANA DA SILVA NOBERTO	100064070	PM
165	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	300155497	CIVIL
166	LUCIANE RODRIGUES LOPES	100069719	PM
167	LUCIANO SILVA DE SOUZA	100069941	PM
168	LUCY ANA AYALA HEREDIA	300164750	CIVIL
169	LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	00787573205	PROJ. VOLUNTARIAR
170	MAISA DOS SANTOS PAVAN	100076557	PM
171	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	300154490	CIVIL
172	MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	300058558	PC
173	MARCELO SOUZA DA SILVA	300078377	PC
174	MARCIA KONGESKI BUENO	200005347	BM
175	MARIA IVONE DA SILVA LIMA	300134368	CIVIL
176	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	300059820	PC
177	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	300172711	CIVIL
178	MARLEIDE AIRES ARAGAO	300123058	CIVIL
179	MARUSAN CLEBER GUEDES	300032580	PC
180	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	300163704	PVSA
181	MATHEUS COUTO NUNES	300168358	PVSA
182	MAURICIO BORGES DA SILVA	100092689	PM
183	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	300166664	CIVIL
184	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	300168136	PVSA
185	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	100070562	PM
186	MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	100086906	PM
187	MIDIA DA SILVA VASCONCELOS	300158706	CIVIL
188	MIRIAN SOUSA PEREIRA	300173060	CIVIL
189	MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA	300173002	CIVIL
190	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300164074	PVSA
191	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552	PC
192	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	100070134	PM
193	NÁDIA ALICE PASMO CALDAS	01636868231	PROJ. VOLUNTARIAR
194	NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BOMFIM	300166013	PGE
195	NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	100064525	PM
196	NATALIA COSTA COELHO	300168501	PVSA
197	NATALIE PINHEIRO BRAZ	200005751	BM
198	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	100088951	PM
199	NILTON ETSUO UEDA	100092702	PM
200	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	300166798	CIVIL
201	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	300173004	CIVIL
202	PATREZIO CUNHA MORAIS	300173008	CIVIL
203	PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	100070445	PM
204	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	100093001	PM
205	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	300168372	PVSA
206	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	100048387	PM
207	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	300163812	PVSA
208	PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	300160526	CIVIL
209	PERCILIANA CRUZ SILVA	300168371	PVSA
210	POLIANA DE SOUZA	300136897	CIVIL
211	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	100092997	PM
212	RADILSON REIS DA SILVA	100089315	PM
213	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	100078406	PM
214	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	300155485	CIVIL
215	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	300164422	CIVIL
216	REGIANE RIBEIRO PAES	61833223268	PROJ. VOLUNTARIAR
217	RENAN FELINI	100094932	PM
218	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	100070287	PM

219	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	300060073	PC
220	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	100089562	PM
221	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	100089335	PM
222	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	300099232	CIVIL
223	RONEGA SANTOS COSTA	100089042	PM
224	ROSIANE DA SILVA CRUZ	300164056	PVSA
225	ROSINEY BARBOSA	300162959	CIVIL
226	RUBELENE AVIZ DE MIRANDA	300138056	FEDERAL
227	RUBENS DE BRITO MARTINS	300078353	PC
228	RUBIA MARCIA DA SILVA	300154951	CIVIL
229	SÂMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	300164464	CIVIL
230	SANDRO GUSMAO SORIA	100061808	PM
231	SARA COELHO DA SILVA	300174437	CIVIL
232	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	300098648	PC
233	SHIRLEIVIANA DOS SANTOS PACO	300163968	PVSA
234	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	300164474	CIVIL
235	SILVIO MENDONCA DA SILVA	300021724	PC
236	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	100081820	PM
237	SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02283513243	PROJ. VOLUNTARIAR
238	TAMIRES MELO DE ARAÚJO	300141942	CIVIL
239	TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	300130892	CIVIL
240	TAYNA DIASSIS SOUZA DA SILVA	300174375	CIVIL
241	THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	300164082	PVSA
242	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	300164088	PVSA
243	THOMAZ BERNARDO NETO	100094544	PM
244	TIAGO ROCHA BRAGA	86132865268	PROJ. VOLUNTARIAR
245	TIJOIO PEDROSA DE SOUZA	200003569	BM
246	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	100094963	PM
247	VALDINEI MEDEIROS LIMA	100092865	PM
248	VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA	300092081	CIVIL
249	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	200006614	BM
250	VANDICLEI DA SILVA	100081355	PM
251	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	300021728	PC
252	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	100092880	PM
253	VANILCE ALMEIDA ALVES	100065141	PM
254	VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	300161930	CIVIL
255	VEREDIANA BRAGA DA SILVA	300172801	CIVIL
256	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	300138544	PC
257	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	300168365	PVSA
258	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	300059857	PC
259	VINICIUS DE FREITAS SOUSA	300173897	CIVIL
260	VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	300151843	CIVIL
261	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	300164031	PVSA
262	WALESKA JURACY ARAUJO DE LIMA	300163721	PVSA
263	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	300130281	CIVIL
264	WANDERLEY DE SOUZA ANGELIM	300102344	FEDERAL
265	WELINGTON ALVES QUEIROZ	100081284	PM
266	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	100094942	PM
267	WESLEY DOUGLAS BOTELHO CANDIDO DA SILVA	300163821	PVSA
268	WILLIAM LIMA BARBOSA	100059025	PM
269	WILVERSON ANUNCIACAO PAES	02445990254	PROJ. VOLUNTARIAR

**Art. 2º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 1267 de 28 de dezembro de 2021.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023216133

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 124/2021/SESDEC-ASSESS (0022793063), do processo Sei nº0037.589685/2021-46.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14



**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 13.12.2021, a servidora **ELIZABETH BEZERRA SMITH**, Assessor IV, matrícula 300176215, na Assessoria Especial desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.12.2021.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0023193713

Portaria nº 12 de 04 de janeiro de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

I - **Constituir a comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo Referência (0021979822) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e a empresa **PROTON ENGENHARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.887.672/0001-09, de acordo com o Memorando nº 1/2022/SESDEC-FUNESP (0023195754) e Memorando nº 4/2022/SESDEC-GEI (0023223133).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

**1. Fiscal do Contrato:**

a) Joana Gomes da Silva, Matrícula nº 100082597 e CPF nº 686.837.402-00.

**2. Comissão de Recebimento:**

a) Francisco Uéscler Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49;

b) Valdinei Medeiros Lima, Matrícula nº 100092865 e CPF nº 704.296.262-15.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e/ou Projeto Básico;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;

f) solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

IV - A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.**

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023228516

Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Considerando o Memorando nº 8/2022/SESDEC-GLOG (0023206208).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar como **FISCAL DO CONVÊNIO** entre FUPEN/SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017, Processo SEI 0033.006001/2018-18, cujo objeto é " a *ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime aberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricitas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC*", competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor HELDEMÁRIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula nº 100060969, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL DO CONVÊNIO entre FUPEN/ SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017, Processo SEI 0033.006001/2018-18, cujo objeto é " a *ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime aberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricitas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC*", competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 990 de 13 de outubro de 2021 (0021365893), publicado no DOER Nº205 de 14 de outubro de 2021, página 31.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0023224965

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando a Informação nº 67/2021/SESDEC-NOA (0023020786).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº535/PGE-2021- A (0021800503), Processo nº 0037.105950/2021-45, firmado com a Empresa EFAI - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, referente a contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para realização de treinamento prático de procedimentos de emergência real, em aeronave própria, para do Núcleo de Operações Aéreas da Contratante, para 03 (três) pilotos", para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

BRUNO RANCONI BEZERRA, Matrícula nº 100092971.

**SUPLENTE DE FISCAL:**

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Matrícula nº 300105798.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº535/PGE-2021- A (0021800503), Processo nº 0037.105950/2021-45, firmado com a Empresa EFAI - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, referente a contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para realização de treinamento prático de procedimentos de emergência real, em aeronave própria, para do Núcleo de Operações Aéreas da Contratante, para 03 (três) pilotos", para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, Matrícula nº 100080522;

CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, Matrícula nº 100091360;

EDERSON SOUZA DA SILVA, Matrícula nº300104011.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0023218716

**PM****HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho SESDEC-ASSES constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.488623/2021-97, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação para a aquisição de certificado digital e-CPF A3 com Token e e-CNPJ objetivando atender as necessidades da Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, em favor da empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME, CNPJ: 11.587.975/0001-84** no valor de **R\$ 864,00 (oitocentos sessenta quatro reais)**. Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM****Comandante-Geral da PMRO**

Ordenador de Despesa

Protocolo 0023211149

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2021**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit medalhas com estojo, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.056167/2021-10, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 24.000,00	R\$ 15.000,00
2	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 32.500,00	R\$ 31.000,00
3	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 32.500,00	R\$ 31.000,00
4	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 35.000,00	R\$ 33.500,00
5	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 21.000,00	R\$ 19.500,00
6	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 32.500,00	R\$ 31.000,00
7	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 8.500,00	R\$ 7.200,00
8	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 21.000,00	R\$ 19.500,00
9	07.260.815/ 0001-59	WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 8.820,00
10	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 19.500,00	R\$ 18.300,00
11	07.260.815/ 0001-59	WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 25.500,00	R\$ 14.796,00
12	07.260.815/ 0001-59	WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 25.500,00	R\$ 16.170,00
13	02.514.575/ 0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
14	01.756.582/ 0001-01	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 21.000,00	R\$ 19.500,00
15	02.514.575/ 0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
16	02.514.575/ 0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 327.400,00</b>	<b>R\$ 285.186,00</b>

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 285.186,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), de um total estimado de **R\$ 327.400,00** (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0023170760

#### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.409871/2021-80 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de Medalhas Mérito de Trânsito**, objetivando atender as necessidades do **Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da empresa: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA-ME, CNPJ: 21.883.166/0001-73** no valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula: 100065658

Protocolo 0023241116

## CBM

Portaria nº 1203 de 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABS 040					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ABS 040	OHO 2454	TOYOTA HILLUX	001029		8AJDA8CD8H1873527
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ B	SD BM	0992-7	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA HOFFMANN	25/ 08/2021

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de agosto de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0022093638

**PC****AVISO****HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 405 ( 0020996696) e Contrato Nº 781/PGE-2021 (0021010030), e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 0019.317510/2021-57, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa da Aquisição de **ESPINGARDA DE REPETIÇÃO (CALIBRE 12)**, visando atender necessidade da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em favor da Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54**, no valor total de **R\$ 18.819,10 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 04 de janeiro de 2022.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado Geral da Polícia Civil

matr. 300011632

Protocolo 0023221695

Portaria nº 1495 de 27 de dezembro de 2021

**Estabelece o corpo de professores do Curso de Análise Financeira do ano de 2022, no âmbito da Academia de Polícia Civil e dispõe sobre pagamento de horas-aula.**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** a necessidade dos Policiais Cíveis de se atualizarem nas técnicas de análise de dados financeiros em investigações de crimes com repercussão patrimonial e de lavagem de dinheiro no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária nº 001/2020/CONSUPOL/PC/RO, datada de 16/03/2020, que aprovou o Curso de Análise Financeira;**CONSIDERANDO** que objetiva-se instruir 05 (cinco) turmas neste ano de 2022, com início no mês de fevereiro, dos dias 14 a 18, no mês de abril, dos dias 11 a 15, no mês de junho, nos dias 20 a 24, no mês de agosto, do dia 15 a 19 e finalizando no mês de outubro, do dia 17 a 21, com duração de 40 horas semanais;**CONSIDERANDO** a necessidade de priorizar as Delegacias que trabalham na área abrangida pelo curso.**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais cíveis de Rondônia e também, de outros agentes ligados a segurança pública, é, e deve ser, efetivada pela Academia de Polícia Civil;**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR como professores do Curso de Análise Financeira, realizado pela da Academia de Policial Civil, os seguintes servidores públicos:

Matricula	Nomes	Função	Disciplina	Disciplina	Disciplina	Disciplina	h/ a	h/ a	h/ a	h/ a	h/ a	TOTAL
							Fe	abr	jun	ago	out	
300098441	Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	Delegado de Polícia	ANÁLISE FINANCEIRA - 14 Horas	TECNOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS - 16 Horas	ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO - 4 HORAS	TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE - 6 HORAS	40	40	40	40	40	200
300059808	Lucinei Nunes Leite	Escrivão de Polícia	ANÁLISE FINANCEIRA - 14 Horas	TECNOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS - 16 Horas	ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO - 4 HORAS	TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE - 6 HORAS	40	40	40	40	40	200

300104021	José Moisaníel Gomes do Carmo	Agente de Polícia	ANÁLISE FINANCEIRA - 14 Horas	TECNOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS - 16 Horas	ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO - 4 HORAS	TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE - 6 HORAS	40	40	40	40	40	200
-----------	-------------------------------------	----------------------	-------------------------------------	---	---	---	----	----	----	----	----	-----

Art. 2º - Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor;

Art. 3º - Dê-se ciência aos respectivos chefes dos servidores designados;

Art. 4º - A designação dos instrutores nominados no artigo 1º, para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da Academia de Polícia;

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**

Diretor da ACADEPOL/RO

Protocolo 0023078063

Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2022

**Institui o Curso de Análise Financeira**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a investigação criminal de condutas corruptivas - e dos esquemas de reciclagem que as sucedem – exige uma logística e um foco diferenciados,

CONSIDERANDO o Projeto de Curso de Análise Financeira e Ata da Reunião Ordinária N. 001/2020/CONSUPOL/PC/RO de 16 de Março de 2020, item 08, que aprovou a realização do Curso de Análise Financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o CURSO DE ANÁLISE FINANCEIRA, destinado à capacitação de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia que trabalham ou trabalharão com investigação e análise de crimes com repercussão patrimonial e de lavagem de dinheiro, habilitando-os a aplicar técnicas e também manuseio de ferramentas tecnológicas para apuração destes crimes, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

**Art. 2º** - O curso será ofertado nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de 2022, com duração média de quarenta (40) horas semanais, em cumprimento à grade curricular apresentada no projeto, em cinco (05) turmas de quinze (15) alunos, com a primeira turma com data de início sugerida para 15 de fevereiro de 2022;

**Art. 3º** - Os professores ministrarão as aulas com ônus para o Estado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**

Diretor da Academia da Polícia Civil

Protocolo 0023238689

Portaria nº 7 de 05 de janeiro de 2022

**O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública devido ao Covid-19;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 não foi possível a realização de nenhum curso presencial com o advento da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.163, de 18 de Junho de 2021, liberando as aulas presenciais e;

CONSIDERANDO que somente em Novembro de 2021 a sala de informática foi finalizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR as Portarias nº 222 de 04/03/2020, nº 224 e 225 de 05/03/202, publicadas no Diário Oficial nº 50 de 17/03/2020, devido ao decurso do tempo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-Se.

**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**

DIRETOR DA ACADEPOL

Protocolo 0023240687

## SEJUS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI**

**PROCESSO:** 0033.105230/2021-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e Decreto de 26.433, de 17 de setembro de 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

**JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA**

Assessora Técnica do Sistema Penitenciário

Portaria nº 2206 de 15 de julho de 2021 (0019300688)

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS(0022999367), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, ao(s) beneficiário (s) Diretor Geral: EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, matrícula 300094102, da Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

Porto Velho, 23 de dezembro de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023061272

Portaria nº 4039 de 22 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 3098 de 20 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR** a designação da servidora **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300014821, em substituição ao servidor **FABIO RECALDE**, Policial Penal, matrícula 300129659, Gerente de Reinserção Social do Sistema Penitenciário, nos períodos abaixo relacionados:

MOTIVO	INICIO	FIM
Viagem a Serviço (Diárias)	1.7.2021	2.7.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	7.7.2021	9.7.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	10.8.2021	13.8.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	18.8.2021	19.8.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	26.8.2021	27.8.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	30.8.2021	3.9.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	4.10.2021	8.10.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	18.10.2021	22.10.2021
Viagem a Serviço (Diárias)	1.12.2021	3.12.2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023014241

**POLITEC**

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Tornar pública a relação dos servidores ativos e inativos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em 31 de dezembro de 2021.

1. SERVIDORES ATIVOS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO - LOTAÇÃO
ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES	300084317	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ADAO JAMES PEREIRA PAES	300059775	Agente de Criminalística	Ativo - Mandato Classista pelo SINPOL
ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	300104239	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
ADEILDO FREZ	300060115	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ADILSON PEREIRA SERRA	300059992	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	300138539	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ALAN CORREA DE ABREU	300148534	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
ALESSANDRO DELARMELINO	300059778	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ALEXANDRE ALVES	300104061	Perito Criminal	Ativo - À Disp. do Ministério Público/ RO
ALISSON CELESTINO DOS SANTOS	300155734	Assistente I	Ativo - Direção Geral (GAF)
AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	300020095	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	300068661	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
ANDERSON FERNANDES COSTA	300104117	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
ANDERSON MARTINS DA SILVA	300059780	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
ANDREIA DA COSTA OERTEL	300103847	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	300104240	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
ANNA EMILIA NORONHA PELOI	300098632	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (GAF/ NRH)
ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA	300150356	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
ARIANA EREIRA TELLES	300059791	Agente de Criminalística	Ativo - Licença sem Vencimento
ARLENIO MIRANDA SILVA	300012164	Agente de Polícia	Ativo - Aguardando aposentadoria
BARNABE PEREIRA DA COSTA	300078564	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	300148535	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
BRUNO BENTES DE SOUZA	300104118	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
CARLOS ALBERTO ASTENRETER	300059975	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

CARLOS ALBERTO HOLANDA	300061357	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	300021544	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	300098754	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
CAROLINA MATIAS DINIZ	300098451	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
CELIA REGINA SANTANA MOREDA	300104500	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
CESAR MORETTI VIEIRA	300011651	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	300099036	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	300098452	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
CLAUDIO GOMES DA SILVA	300016456	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	300098453	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	300059909	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	300104721	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
DANIEL BERG GOMES LIMA	300059795	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	300084318	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	300098755	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	300148642	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
DARWIN BARRETO ZANATA	300098454	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	300149181	Assessor TI	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
DAVID MATOS DE OLIVEIRA	300103872	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
DENILSON DIAS DOS SANTOS	300104010	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
DIANA BRITO DA FROTA	300150358	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	300062723	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
ECIVAL SILVA LEITE	300011656	Aux. Oper. Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
EDISON RIGOLI GONCALVES	300078562	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
EDMUNDO MACHADO NETO	300059922	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	300021553	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	300150359	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
ELOISIO VINHA	300059932	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
ELYSSON DANILO MORETTO	300079066	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
ENGEL MEDEIROS COSTA	300104063	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
FABIANA FARIAS DE MORAES	300104139	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de DNA Criminal
FABIANO TAVARES DE LIMA	300060132	Agente de Polícia	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
FABIO SOARES FOLLY	300059940	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	300060099	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	300060100	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
FRANCIELE SALES MOREIRA	300138494	Técnico em Laboratório	Ativo - À Disp PGR/ RO
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300104119	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300059804	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (GAF)
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	300078672	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	300016409	Agente de Polícia	Ativo - Aguardando aposentadoria
FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUZA	300105014	Agente de Criminalística	Ativo - Licença sem Vencimento
FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	300138496	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
FRANCLIN DA CRUZ BARROS	300098818	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
GAIO CACULAKIS RITA	300148537	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
GIRLEI VELOSO MARINHO	300016385	Perito Criminal	Ativo - Aguardando aposentadoria
GLAUBER SIMOES SILVA	300104241	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
GRACIMAR FERRAZ	300022722	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
GUIDO HERRMANN	300104303	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	300148539	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	300098455	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA	300016432	Perito Criminal	Ativo - Aguardando aposentadoria
HALOES PEREIRA ROCHA	300059809	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
HAMILTON LACERDA CARVALHO	300084319	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	300016448	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
HIGOR MORETTI PEREIRA	300104154	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO	300021580	Técnico em Necropsia	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
IRENE RODRIGUES SILVA	300061261	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	300068619	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
ISAEEL MESSIAS DIAS JUNIOR	300103815	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	300098750	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	300058529	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ariquemes
IVANILDA NICLEVSKI	300103993	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé

JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	300104242	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	300138307	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	300150360	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	300060102	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral (Corregedoria)
JOAO GILMAR DE SOUZA	300060104	Perito Criminal	Ativo - Aguardando aposentadoria
JORISMAR SOARES MONTENEGRO	300160046	Assistente Administrativo	Ativo - Direção Geral (GAF/ NRH)
JOSE ELIAS DE SOUZA	300016999	Agente de Polícia	Ativo - Aguardando aposentadoria
JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	300059770	Técnico em Necropsia	Ativo - Instituto de Criminalística
JOSE MARIA GISBERT BANUS	300021163	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Ariquemes
JOSE ROBERTO DA SILVA	300104123	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
JOSE VANDERLEI CAPELLASSO	300060105	Perito Criminal	Ativo - Aguardando aposentadoria
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	300155174	Ger. de Admin. e Finanças	Ativo - Direção Geral (GAF)
JOSE WILDES DE BRITO	300018660	Professor Classe A	Ativo - Direção Geral (Corregedoria)
JOSIAS BATISTA SILVA	300058658	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	300104575	Técnico em Laboratório	Ativo - CCRIM Cacoal
JULIO CESAR COMAR PALMIERI	300098471	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
JUTAY DE ANDRADE CASTRO	300060106	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
LEANDRO SANTOS ARAUJO	300098461	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
LEOMAR PEREIRA DA SILVA	300060107	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
LEONARDO BARRETO CUNHA	300060108	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
LORENI ISABEL LENA	300059815	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
LUCINEIDE DE JESUS LOPES	300103914	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR	300078374	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	300021600	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	300060109	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
MAIARA ALVES BORITZA	300138561	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto de DNA Criminal
MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	300138318	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
MANUELA DA SILVA SOUZA	300105802	Agente de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	300103917	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
MARCIO OKADA ARAUJO	300148540	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
MARCIO SOUSA FERNANDES	300148283	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Jaru
MARCO ANTONIO GUIDINI	300098627	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
MARCO ANTONIO HELBEL	300058511	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
MARCOS ANTONIO MARINHO	300061356	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	300061358	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
MARCUS SOUZA DA SILVA	300106818	Agente de Portaria	Ativo - CCRIM Ariquemes
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300084320	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	300098463	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
MAX SAMIR LEITE SILVA	300059925	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
MAYLSON GIMAEI PEREIRA	300138322	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
MONICA REGINA DOS REIS	300059946	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
NELSON DO CARMO RODRIGUES	300113281	Técnico Educacional Nível 2	Ativo - Instituto de Criminalística
NILCE LOPES SOARES	300012092	Agente de Polícia	Ativo - Direção Geral (GAF/ NRH)
OSMAR SANTOS PESSOA	300105203	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (Corregedoria)
PEDRO FIORILLO DE SOUZA	300098456	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	300148411	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Jaru
QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	300058530	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	300059987	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300059965	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
RALPH DA CRUZ CATRINCK	300104244	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	300148542	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
REINALDO GERA	300098464	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	300103935	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
RODINALDO DE MATTOS	300098751	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
RODRIGO MARQUES FOLADOR	300150361	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
RONALDO SAWADA VIEGAS	300021548	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	300098753	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663	Escrivão de Polícia	Ativo - Instituto de Criminalística
SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	300021719	Perito Papiloscopista	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	300021725	Perito Papiloscopista	Ativo - Instituto de DNA Criminal
SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	300084321	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	300104247	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística



TANIA MARIA CAVALCANTE	300016383	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral
THIAGO SALES MENDES	300098465	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
VAGNER PEREIRA SODRE	300022691	Agente de Polícia	Ativo - CCRIM Cacoal
VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	300060112	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
VALNEY DE LIMA E SILVA	300060113	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	300138353	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
VINICIUS SPERB	300059970	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
VITOR HUGO RICHETTI	300138359	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA	300059972	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
WANDSON SILVA GOMES	300148405	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	300060114	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
YASMIM SILVA DE MOURA	300104847	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ariquemes

## 2. SERVIDORES INATIVOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO-LOTAÇÃO
ADEMAR DUARTE FILHO	300011646	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
ADEMILSON VICENTE	300021161	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Ariquemes
ANTONIO MARTINS FERREIRA	300010794	Agente. Ativ. Adm	Inativo - Instituto de Criminalística
CAMILO ZAKI	300059895	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ariquemes
CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES	300002387	Motorista de Veículos Leves	Inativo - CCRIM Ariquemes
CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	300016436	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
CICERO DE SOUZA	300021550	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
CIRILO SHOITI TSUNO	300016382	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Cacoal
DENISE HOULMONT C. R. DE PAULA	300021566	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
DIONISIO SHOCKNESS JUNIOR	300016425	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	300021537	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO	300011648	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
FATIMA YOUNES HERRMANN	300059800	Agente de Criminalística	Inativo - Instituto de Criminalística
FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS	300021533	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300021554	Perito Criminal	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
GERALDO SENA NETO	300016419	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	300016428	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
IVANEIDE SOARES DA SILVA	300016434	Perito Criminal	Inativo - Direção Geral Porto Velho (GAF)
JANISON CAMPOS CRUZ	300022633	Agente Polícia	Inativo - Instituto de Criminalística
JOAO CARLOS HERRMANN	300021549	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOAO UNIVERSO DO CARMO	300016454	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
JOSE BARBOSA DA SILVA	300016431	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	300021191	Agente de Polícia	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
JOSE LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637	Escrivão de Polícia	Inativo - CCRIM Cacoal
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	300021536	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ariquemes
JOSÉ RICARDO CORCINO PINTO	300016439	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSÉ ROBERTO MAROTO	300021546	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	300002330	Agente de Polícia	Inativo - Direção Geral Porto Velho (GAF)
LEVI PINHEIRO DA SILVA	300059813	Agente de Criminalística	Inativo - Instituto de Criminalística
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	300014275	Agente de Polícia	Inativo - Instituto de Criminalística
MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	300017019	Técnico em Laboratório	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
MARCONI ROCHA BEZERRA	300021534	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
MARIA APARECIDA R. M. MILESKI	300016479	Agente Polícia	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	300017095	Técnico em Laboratório	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
MARIO AUGUSTO DA SILVA	300011649	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
PEDRO BENEVENUTE TUPAN	300017016	Agente Polícia	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
PEDRO CARVALHO	300021543	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
PIO RENATO FACCONI	300021545	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Guajará-Mirim
RENEU GALDINO SILVA	300021551	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
RIVADAVIA MARCELINO DA SILVA FILHO	300021532	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Vilhena
SANDRO MICHELETTI	300021561	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
SEBASTIAO ALCIDIO DA SILVA TENANI	300016451	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	300021541	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Rolim de Moura
TEODORO LEANDRO	300066200	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ariquemes
URBANO DE PAULA FILHO	300016390	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
VANDERLEI KLOOS	300016500	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Cacoal

WAGNER TORRES DE ASSUNCAO	300017023	Auxiliar em Necropsia	Inativo – CCRIM Jarú
WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS	300016433	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS	300011687	Agente de Polícia	Inativo - Instituto de Criminalística

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 04 de janeiro de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023223577

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0023221565).

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 161 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 254 de 28/12/2021, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300078374	Lucio Edgard Johns Figueiredo Cuellar	Agente de Polícia	2020	01/ 12/2022 a 30/12/2022	-	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300078374	Lucio Edgard Johns Figueiredo Cuellar	Agente de Polícia	2022	01/ 12/2022 a 30/12/2022	-	-	Não	-

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 04 de janeiro de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023224741

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0023220149).

**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** os termos da Portaria nº 101 de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 181 de 09/09/2021, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	PERITO CRIMINAL	2021	01/ 01/2022 a 30/01/2022	-	Não	-	-

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	PERITO CRIMINAL	2021	06/ 01/2022 a 05/02/2022	-	-	Não	-

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 04 de janeiro de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023225829

**SESAU**

Portaria de férias nº 5 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELY PATENE MARCONDES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099483, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2022 a 30/01/2022) e (17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1723

Portaria de férias nº 3 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 15/01/2022) e (01/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2022 a 22/01/2022) e (15/06/2022 a 24/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1724

Portaria de férias nº 6 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300034862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1725

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Processo Nº 0036.346475/2021-75**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.346475/2021-75**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 610/2021/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de

Rondônia, em favor das empresas, **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (6), no valor de R\$ 726.280,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora do item (10) no valor de R\$ 89.176,00 (oitenta e nove mil cento e setenta e seis reais), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 107.847.837/0001-10, vencedora do item (18), no valor de R\$ 104.481,00 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora do itens (27/38) no valor de R\$ 920.826,00 (novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e seis reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (3/13/32), no valor de R\$ 114.306,00 (cento e quatorze mil trezentos e seis reais), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (7/31/45/46), no valor de R\$ 403.691,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e um reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos item (34), no valor de R\$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil trinta e seis reais), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora dos itens (22/55), no valor de R\$ 85.110,20 (oitenta e cinco mil cento e dez reais e vinte centavos), **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (19/50), no valor de R\$ 4.130.394,00 (quatro milhões, cento e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais), **AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA**, CNPJ: 04.301.884/0001-75, vencedora do item (14), no valor de R\$ 1.131.600,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e seiscentos reais), **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.106.005/0001- 80, vencedora dos itens (9/29/30), no valor de R\$ 89.942,00 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.065.614/0001-38 vencedora dos itens (23/37/58), no valor de R\$ 765.906,00 (setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e seis reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.729.047/0001-02, vencedora do item (8) no valor de R\$ 7.678,80 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) totalizando o valor deR\$ **10.867.677,80 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0023079696 de 27 de dezembro de 2021 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0023131629 de 30 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2022.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário(a) Adjunto(a)

Protocolo 0023194540

Portaria de férias nº 7 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE DA SILVA MONTEIRO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/01/2022 a 28/01/2022)** e **(16/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022)** e **(19/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1726

Portaria de férias nº 8 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300131965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)** e **(21/01/2022 a 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC1727

Portaria nº 4921 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.605141/2021-49.

**RESOLVE:**

**Art.1º. SUSPENDER** o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300120621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.03.2020 a 30.03.2020**.

**Art.2º. SUSPENDER** o gozo de **05 (cinco)** dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300120621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **27.12.2021 a 31.12.2021**.

**Art. 3º CONVERTER em pecunia** o gozo de **25 (vinte e cinco)** dias das férias referentes ao exercício de **2019 e 2020** da servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300120621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023182987

Portaria nº 4918 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.591631/2021-51.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecunia** o gozo de **19 (dezenove)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **SÉRGIO PEREIRA**, enfermeiro/Diretor Geral, matrícula nº 300034800 e nº 300133161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, do período de **12.01.2021 a 30.01.2021**.

**Art.2º** Permanece inalterado o período de 01.01.2021 a 11.01.2021 do qual o servidor já usufruiu.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria nº 4526 de 14 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023181014

Portaria nº 4902 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.598037/2021-91.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecunia** o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020e 10 (dez) dias** das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **RENO RIBEIRO NETO**, Oficial Policia Militar, matrícula nº 100082193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.04.2020 a 30.04.2020** ( referente a 2020) e **22.11.2021 a 01.12.2021** (referente a 2021).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor das Portarias nº 1905 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOE 163de 21 de agosto de 2020 e Portaria nº 4385 de 06 de dezembro de 2021 DOE 243de 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023170168

Portaria nº 4922 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.592174/2021-11.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecunia** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, Medico, matrícula nº 300027952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Ingfantil Cosme e Damião, do período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria nº 4530 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE 246 de 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023183387

Portaria nº 4924 de 30 de dezembro de 2021

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e  
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.598285/2021-31.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVERTER em pecunia o gozo de 30 (trinta) dias** das férias referentes ao exercício de **2020 e 20 (vinte) dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, Assessor Técnico, matrícula nº 300119115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01 a 30.09.2020** (referente a 2020), **23.11.2021 a 02.12.2021** (referente a 2021) e **19.10.2021 a 28.10.2021** (referente a 2021).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora das Portarias de férias nº 554 de 06 de outubro de 2020, 3852 de 30 de outubro de 2021 e Portaria nº 4383 de 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023184190

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 0036.583541/2021-96**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CINCO FOCOS CIRÚRGICO SKYLED), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 128/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PROCESSO Nº 4221/2021, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	79.805.263/0001-28	R\$ 277.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 277.950,00</b>

Conforme Justificativa HC-GAD (0023131223), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0023187122) e Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0023187127). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 277.950,00 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023187102

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2022

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CRIAR o Comitê de Enfrentamento à Influenza A (H3N2)** - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê de Enfrentamento à Influenza A (H3N2)** - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus, como parte das Atividades Laborais de sua Carga Horária.

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE/ MÉDICA INFECTOLOGISTA	300134189
ALCIONE MELO DA COSTA	MEMBRO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062603
REGINALDO FERNANDES LOURENÇO	MEMBRO/ MÉDICO PEDIATRA	300094103
FILIFE SOUZA DE AZEVEDO	MEMBRO/ MÉDICO PEDIATRA	300157052
DANIEL PIRES DE CARVALHO	MEMBRO/ DIRETOR GERAL ADJUNTO	300027952
SÉRGIO PEREIRA	MEMBRO/ DIRETOR GERAL	300034800
ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES	MEMBRO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120020
DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	MEMBRO/ FISIOTERAPEUTA	300068716
TATIANE TOMOE DO	MEMBRO/ ENFERMEIRA	300132328
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	MEMBRO/ MÉDICA PEDIATRA	300137597
RACHEL SOUTO	MEMBRO/ MÉDICA NEFROLOGISTA	300151702
CYNOE GONÇALVES BLOWOW	MEMBRO/ AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	300136455
MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	300096870

Art. 2º - Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2022

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê de Enfrentamento ao COVID-19** - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º -**Objetivo:** Tendo em vista para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, decretada por meio do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, já atingindo nosso Estado, o que requer uma atenção especial por parte desta Unidade de Saúde, em função do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia.

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE/ MÉDICA INFECTOLOGISTA	300134189
ALCIONE MELO DA COSTA	MEMBRO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062603
REGINALDO FERNANDES LOURENÇO	MEMBRO/ MÉDICO PEDIATRA	300094103
FILIPPE SOUZA DE AZEVEDO	MEMBRO/ MÉDICO PEDIATRA	300157052
DANIEL PIRES DE CARVALHO	MEMBRO/ DIRETOR GERAL ADJUNTO	300027952
SÉRGIO PEREIRA	MEMBRO/ DIRETOR GERAL	300034800
ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES	MEMBRO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120020
DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	MEMBRO/ FISIOTERAPEUTA	300068716
TATIANE TOMOE DO	MEMBRO/ ENFERMEIRA	300132328
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	MEMBRO/ MÉDICA PEDIATRA	300137597
RACHEL SOUTO	MEMBRO/ MÉDICA NEFROLOGISTA	300151702
CYNOE GONÇALVES BLODOW	MEMBRO/ AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	300136455
MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	300096870

Art. 2º - Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando a Portaria nº 124 de 28 de maio de 2020, publicado no DOE nº 103 de 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023195297

Portaria de férias nº 11 de 05 de janeiro de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300131965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/01/2021 a 31/01/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2021 a 10/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2021 a 30/01/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/01/2022.

**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC1730

Portaria nº 3765 de 25 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.481231/2021-38;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de **10 (dez)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **Aline Oliveira Caetano**, matrícula 300164573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **18/10/2021 a 27/10/2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

para fruição no período de **13/12/2021 a 22/12/2021**.

Porto Velho, 25 de outubro de 2021.

Protocolo 0021601736

Portaria de férias nº 2198 de 31 de dezembro de 2021.

**O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Campanha de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1570 de 12/07/2020, publicada no DOE n.º 134, de 13/07/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300093573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2021 a 10/02/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2021 a 29/10/2021) e (23/11/2021 a 02/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2021 a 16/12/2021) e (02/05/2022 a 16/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/12/2021.

**AUREA PINHEIRO SCARPONI**  
Diretora Geral Adjunta Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo DOC1731

Portaria nº 4919 de 30 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.530313/2021-35, DESPACHO POC-NRH de 21 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de 16 de Novembro de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **YLEN GRANGEIRO ATALLAH**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300097506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023181138

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0036.466945/2019-00, e Informação nº 26/2019/SESAU-CPOP de 23 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
Francisca Luciana Silveira	Agente em Atividades Administrativa	300154892	26.10.2021

Protocolo 0023202423

Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.001765/2022-73 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SUELI FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300172104, lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **31.01.2022; 01, 02, 03, 04 e 07.02.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023209976

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.535122/2021-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO EXAME DE ESTUDO MOLECULAR POR PCR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA	04.245.168/0001-22	R\$ 990,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 990,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0022309441), Justificativa SESAU-NMJCJ (0022634553), Parecer 71 (0022635271), Despacho PGE (0022635312), Despacho SESAU-NMJCJ (0022635832) e Pré-Empenho 296 (0022907220). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023201422

## HB

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **REVOGAR**, os efeitos da **Portaria nº 761 de 22 de Dezembro de 2021**, que designou a servidora **Adriana Pereira**, matrícula nº 300098964, para responder interinamente pela Gerência Administrativa deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, Andrea Cristina de Souza Gomes, por motivo de Licença Médica no período de 22/12/2021 a 10/01/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABRIELE MOREIRA GASPAR**

**Diretora-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**

Protocolo 0023216563

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº nº 222/2021/HB-GRH, de 29 de Dezembro/2021

**RESOLVE:**

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300015124	MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	Núcleo de Transporte e Segurança	01/ 01/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0023196080

Portaria nº 774 de 30 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 333/2021/HB-OUVI

**RESOLVE:**

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores da Clínica Cirúrgica III, conforme relação, a baixo em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado por esses servidores no cuidados aos pacientes, desta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. ARY PINHEIRO"

Matrícula	Nome	Cargo
300167498	ALCIENIA DUTRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300171155	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	Técnico em Enfermagem
300098599	CRIS DE SOUZA RAMOS	Técnico em Enfermagem
300170895	DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	Técnico em Enfermagem
300168610	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem
300171195	ELISSONIA FRAGOSO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
300171081	EULICIA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem
300170003	GENSISCA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem
300168935	GERLA GESIANE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300170484	HAYLANA SOARES PORFIRIO	Técnico em Enfermagem
300169386	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300170323	IRISMAR GOMES SILVA	Técnico em Enfermagem
300166085	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro
300168606	IVANETE PAIXÃO FURTADO ANDRADE	Enfermeiro
300104251	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	Técnico em Enfermagem
300149197	JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300170826	LUZIA DA CUNHA COELHO	Técnico em Enfermagem
300131460	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem
300171209	MARIA CRISTILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem
300150679	MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300145590	SARA RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300171411	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
300172126	THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS	Enfermeiro
300171075	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro
300167777	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro
300171523	VANESSA CRISTINA DA SILVA MAZZINI	Técnico em Enfermagem
300170964	VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
300171870	WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO  
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0023179877

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2021**.

Processo nº.0049.583400/2021-24

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	Fisioterapeuta	300166051	24
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	114
ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	Enfermeiro	300170225	48
BIANCA PATRICIA MORAES RUIZ	Fisioterapeuta	300169351	12
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	300164860	24
DION EMERSON NUNES SOARES	Fisioterapeuta	300165346	24
ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	300166892	60
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	300165624	96
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300170536	108
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	48
JUNIOR SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	300165334	24
KATHERINE AGRA CATUNDA	Nutricionista	300171570	78
LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	300165658	72
LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO	Fisioterapeuta	300166655	96
MAGNA CARDOSO PIRES	Enfermeiro	300169948	12
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	300171414	48

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	300166904	96
NATALIE EMANUELE HERMANO N. CORDEIRO	Nutricionista	300171567	60
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	300167576	48
RAIANE COSTA MONTEIRO	Enfermeiro	300171561	12
ROSIANE PAULA MOURA COELHO	Enfermeiro	300170595	48
STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	Enfermeiro	300171589	24
THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	300165778	72
VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	300165781	120
VANUSA MARIA SOUZA SILVA	Enfermeiro	300166227	24

## Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALEXANDRA BORGES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300171155	36
BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	300167384	30
CAMILA GUTIERREZ	Técnico em Enfermagem	300167799	24
DANIELE PANTOJA BRITO	Técnico em Enfermagem	300171022	12
DEANE KELLY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166424	36
DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	Técnico em Enfermagem	300170895	12
EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300168610	48
EDLENE ANALIA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300166067	24
ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300166128	36
EULICIA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300171081	84
EVERTON DIOGENES FRANÇA	Técnico em Enfermagem	300170591	108
IRANILDE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300169386	12
LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	300165761	36
LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	Técnico em Laboratório	300171554	108
MARIA ROSA BAQUETE	Téc. em Nutr. e Dietética	300172114	108
MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Téc. em Nutr. e Dietética	300171258	54
NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	Técnico em Enfermagem	300167567	12
OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300168965	108
RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300172316	12
REGIA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300171605	12
SUZANA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300166552	96
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300170964	24
WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300171870	84

Protocolo 0023230090

## CEMETRON

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.607536/2021-78 e Memorando 105 (0023048740)

## RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300006042	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	2022	01/ 01/2022 a 30/01/2022	01/ 07/2022 a 30/07/2022	CEMETRON

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**  
 Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023230306

## FHEMERON

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

## RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do período de 16/07/2021 à 04/08/2021 do servidor, MAURICIO RODRIGUES CEZAR, fonoaudiólogo, Matrícula 300024544, lotado na FHEMERON de Porto Velho, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 01/03/2022 à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

20/03/2022.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2022.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0023199071

Portaria nº 415 de 30 de dezembro de 2021

**O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**. Considerando o teor do processo n. 0052.615995/2021-35

ORD	NOME	CADASTRO	HS.
1.	Neuce Cordeiro Batista	300138036	20

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro 2021.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0023183777

## SEDUC

Portaria nº 7250 de 22 de novembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESCOLAR DA E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMAESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALEdesta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:****DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**  
Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0022252737

Portaria nº 8617 de 16 de dezembro de 2021

**PORTARIA: 0006/2021/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.**

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa

financeiro PDDE – PPDE – ESCOLA CONECTADA – PDDE EXTRUTURA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva, Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho, Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de Janeiro de 2021

**Patricia Pires Cherque**  
**Presidente**

Protocolo 0022907238

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ: 01335.848/0001-34

CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA

CONTRATADA: FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF n.º 28.517.413/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 34,68 (Trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0036.514776/2021-38

VIGÊNCIA: 12 meses

Urupá, 03 de janeiro de 2022

Vanira Rodrigues Pedro  
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante  
André Hudson Tavares Ferreira  
Representante/Contratada

Protocolo 0023195157

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ 01.335.848/0001-34

CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA

CONTRATADA: JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.417.235/0001-37.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, alho, aveia em flocos, biscoito cream cracker, canela em pó, cebola de cabeça, cenoura, charque, creme de leite, farinha de tapioca beiju, feijão carioquinha, peito de frango, leite de coco, macarrão, manteiga sem sal, milho verde, pão francês, queijo mozzarella) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 945,49 (Novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO: 0036.514776/2021-38

VIGÊNCIA: 12 meses

Urupá, 03 de janeiro de 2022.

Vanira Rodrigues Pedro  
Diretora / Presidente do Conselho Escolar/Representante/Contratante  
Gilson Almeida Martins  
Representante/Contratada

Protocolo 0023195032

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021/CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

## PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREJH MAKO BAEH E CONTRATADO: **Mauro Franco Marcon**, pertencente à **Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca** representada pelo (a) presidente **Celino Greco**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 1.290,15** ( Um mil duzentos e noventa reais e quinze centavos ). Os preços contratuais não serão reajustados.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

## ASSINAM

**Mauro Franco Marcon** ( Produtor fornecedor ) e **JOSÉ PALAHV GAVIÃO** (Presidente do Conselho Escolar)

Ji-Paraná, 04 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023014612

Portaria nº 8826 de 29 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.510224/2021-40, que tem como objeto: "**Troca de transformador de 150kva**", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, da **EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves**, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023132685

Portaria nº 40 de 04 de janeiro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 6956/2021/SEDUC, que Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2022 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Art. 1º Altera dispositivo da Portaria nº 6956/2021/SEDUC-GCAE, que Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2022 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º Altera o inciso I do Art. 4º referente as férias regulamentares, que passa a vigorar com a seguinte data 04/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 3º Altera as datas do Anexo I do Calendário Escolar Oficial de 2022, referentes ao Planejamento e Formação Pedagógica – PFP que passa a vigorar com as seguintes datas 03, 04, 07 e 08 de fevereiro de 2022, de acordo com o quadro abaixo.

Mês/ Dias	DIAS LETIVOS																															Total Dias Letivos	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Janeiro	S	D	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0

Fevereiro	FR	FR	PFP	PFP	S	D	PFP	PFP§	L1	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	RE				13
-----------	----	----	-----	-----	---	---	-----	------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	--	--	--	----

Data Base Art. 4º:

Férias Regulamentares <sup>1</sup>: 04 a 02/02/2022

Protocolo 0023210038

**EXTRATO**

(CEEJAAR) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - **PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235/2021 PE 266/2021**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES E A EMPRESARANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº **04.454.438/0001-09**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/ 2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ 41.675,40 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREARIGAF (0015582725), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029563314202133

**ASSINAM:**

**FRANCISMAR DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar do CEEJAAR

HÉRICA T RANGEL

CPF 033.236.452-60 Representante Legal.

Protocolo 0023127231

Portaria nº 38 de 04 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0016.141022/2020-10**,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: NEUSA APARECIDA NUNES das Portarias n. 533/CRH/2017 publicada no DOE n. 82 de 04/05/2017 en. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu os períodos analisados informados nas respectivas Portarias, pois já usufruía de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde **10/04/2013**, conforme Portaria n. 2117/GBP/GAB/SEAD, publicada no DOE n. 2193 de 10/04/2013.

Portaria n. 533/CRH/SEDUC:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Da Ref.	Para Ref.
300019420	NEUSA APARECIDA NUNES	Professor Classe "C"	19/ 11/1990	13/ 11/2012	a 13/ 11/2014	12	13
300019420	NEUSA APARECIDA NUNES	Professor Classe "C"	19/ 11/1990	13/ 11/2014	a 13/ 11/2016	13	14

Portaria n.3797/2019/SEDUC-NLPP:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Da Ref.	Para Ref.	Efeito financeiro
300019420	NEUSA APARECIDA NUNES	Professor Classe "C"	19/ 11/1990	12/ 11/2016	a 12/ 11/2018	14	15	12/ 11/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **12**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 13/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023209089

Portaria nº 39 de 04 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Gracineide Rodrigues Costa, matrícula 300023282, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo **0029.568719/2021-68**, referente a aquisição de kits escolares para atender s escolas indígenas que não possuem unidades executoras.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

Portaria nº 37 de 04 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.138091/2020-99, que tem como objeto: "**Reparo da instalação elétrica**", de interesse do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023208980

Portaria nº 8859 de 30 de dezembro de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 0020096570 - SEDUC-GLOT (0022961427) e Processo nº. 0029.371021/2021-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º ELEVAR, a tipologia a contar de **04/11/2021** da E.E.E.F.M ARTUR DA COSTA E SILVA, localizada no município de Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, **de 04 para 05**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso V

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia 05** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUZA - Matrícula n. **300099262**

Vice-Diretora - ANGELICA FREZZE DA SILVA - Matrícula n. **300125306**

Secretária - TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS -Matrícula n. **300107433**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023169675

Portaria nº 8825 de 29 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.465925/2020-36, que tem como objeto: "**Construção de refeitório tipo 3**", de interesse do Conselho Escolar Inácio de Loyola, da **EEEF Inácio de Loyola**, localizado no Distrito de Nova Londrina, município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023132681

Portaria nº 8824 de 29 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.463898/2020-67, que tem como objeto: "**Reformas de piso, forro e banheiro**", de interesse do Conselho Escolar da EEEF Jaime Barcessat, da **EEEF Jaime Barcessat**, localizado no município de **Candeias do Jamari**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR (Arquiteto)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como



receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023132675

Portaria nº 28 de 04 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.453799/2020-77, que tem como objeto: "**Reforma**", de interesse do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizado no município de **Alta Floresta D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Alta Floresta D'Oeste /RO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023206583

Portaria de férias nº 9 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VANDETE DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300046231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1728

Portaria de férias nº 10 de 04 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300017261, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1729

Portaria nº 25 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PNAE; PDDE'S.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Rivania Almeida da Silva

c) Membro: Ivanilse Alves de Araújo

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Osmar Solis da Silva

b) Membros:Gildo Francisco dos Anjos

c) Membros:Jobiniana da Silva Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023206408

Portaria nº 33 de 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:Proafi Regular; Proafi Excepcional; PEALE; Programa Excelência; Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Rivania Almeida da Silva

c) Membro: Ivanilse Alves de Araújo

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Osmar Solis da Silva

b) Membros:Gildo Francisco dos Anjos

c) Membros:Jobiniana da Silva Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023207648

Portaria nº 48 de 04 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO ESCOLAR DA E .E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:****DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0023220741

Portaria nº 50 de 04 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESCOLAR DA E .E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO -EXCELÊNCIA desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:****DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0023221321

Portaria nº 51 de 04 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO ESCOLAR DA E .E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMADINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE BÁSICO desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:****DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula 300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Protocolo 0023221775

Portaria nº 57 de 04 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESCOLAR DA E .E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMADINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - QUALIDADE desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:****DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula 300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0023225153

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M. CESAR FREITAS CASSOL**CONTRATADA:** A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME Sob o CNPJ: 05.252.941/0001- 36.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA: ROZCATO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: PRIMAVERA LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: NILZA MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: Q DELICIA ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 42.102,24**

**PROCESSO:** 0029.562449/2021-81

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2021

Protocolo 0023033013

### CONTRATO03/2021 FERREIRA INFORMÁTICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O Conselho Escolar 28 de Novembro** E A EMPRESA **Ferreira Informática Comércio e Serviço LTDA** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **Conselho Escolar 28 de Novembro**, situado na Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice Presidente do Conselho Escolar **Maria Helena Agostinho**, RG n.º 1643762 SSP/RO, CPF 305.585.811-53, e a firma **Ferreira Informática Comércio e Serviço LTDA**, CNPJ/MF n.º 28.517.413/0001-67, estabelecida na Rua: Iraquel Hotes de Souza, nº 134, Bairro: Jardim Novo Horizonte, em Ouro Preto do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Hudson Tavares Ferreira, Brasileiro, RG 1167132 SSSP/RO, CPF 014.231.702-02, residente e domiciliado na Rua: Iraquel Hotes de Souza, nº 134, Bairro: Jardim Novo Horizonte, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 03 (três) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 60 (sessenta) dias letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**1.1.** Vinculação: Integram este Contrato, as normas do Pregão Eletrônico Nº 231/2021, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

**1.2.** As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada
004	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Kg	100

**1.3.** As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4, 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

**2.1.** As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**3.1.** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII**, situado à **Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO** de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

**3.2.** O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

**3.2.1.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**3.2.2.** Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**3.3.** As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**6.2.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa (PNAE/FNDE).

**6.2.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa (PNAE/FNDE).

**6.3.** O pagamento será efetuado através de Cartão função Débito, em conta no nome da Empresa Contratada.

**6.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ:04.926.424/0001-32– Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº 887 – Bairro: União, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO.**

**6.5.** Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1.** A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**7.2.** A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**7.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.5.** A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. **7.6.** Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93. **7.7.** É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**10.1.** Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**10.2.** Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

**10.3.** O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

**10.4.** Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

**10.5.** O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

**10.6.** Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

**10.7.** A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**11.1.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas **no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

### **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

### **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ouro Preto do Oeste/Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

### **24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, **Contrato nº. 03/2021**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar 28 de Novembro.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2021

**André Hudson Tavares Ferreira**

Representante / Contratada

**Maria Helena Agostinho**

Vice Presidente do Conselho Escolar / Representante / Contratante

Protocolo 0022861039

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**CONTRATADA: **Ferreira Informática Comércio e Serviço LTDA**, CNPJ/MF n.º **28.517.413/0001-67**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente ao **ITEN: 004** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de **Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)**

PROCESSO: 0029.401310/2021-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de dezembro de 2021

**Maria Helena Agostinho André Hudson Tavares Ferreira**

Vice Presidente do Conselho Escolar/Representante Contratante Representante / Contratada

Protocolo 0022861919

Portaria nº 54 de 04 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 512/PGE-2018 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Teixeiraópolis/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS Ltda – EPP, inscrito no CNPJ: 05.476.094/0001/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.018481/2017-48

**FISCAL DO CONTRATO**

CONTRATO N. 512-PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Teixeiraópolis- RO	Fiscal	Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira	300141060
Transporte Escolar de Teixeiraópolis- RO	Fiscal Substituto	João Nogueira do Nascimento	300034642

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Portaria nº 2.965/2018/SEDUC-ATC de 14/06/2018

Protocolo 0023222690

Portaria nº 64 de 05 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato da EEEF Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luiz Carlos Maciel, Matrícula: (300027320)
- (b) Giorgio Viana Calazans Salim, Matrícula: (300130297)
- (c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361)
- (b) Rosineide de Souza Passos, Matrícula: (300130250)
- (c) Valentina Teixeira, Matrícula: (300026216)



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2022.

**Mara Divina Maciel Chiullo**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023231713

**ORDEM DE SERVIÇO**

Assunto: Retificação da Ordem de Serviço nº 30 Especificações e quantidade estimada previstas no subitem 3.3., do Termo de Referência, Anexo I do Edital - subitem 1.2, Clausula Primeira do Contrato do Nº 665/PGE-2021 (0020985945)

Retificação da Ordem de Serviço nº 30 (0021455115), constante nos autos nº 0029.388081/2021-83

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.878.114/0001-80, com endereço na Rua José Vieira Caula, nº 5552, Bairro Embratel, CEP nº 76.824-418, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **JOZIEL PEREIRA**, portadora do CPF/MF nº 690.805.182-04, que iniciou os serviços **a partir de 22 de outubro de 2021**, a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), conforme condições previstas no CONTRATO Nº 665/PGE-2021 (0020985945), **LOTE XVII - ZONA URBANA** - itens 037, 038, 039 e 040 da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (0020226471), oriunda do subitem 3.3 do Termo de Referência (0020226755), Anexo I do Edital PE 783/2020 (0020226463), em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, por um período de 12 (doze meses), considerando que as informações apresentadas neste instrumento, contemplam atender 6 (seis) unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira, que para execução contratuais, **RETIFICAMOS a ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 (0021455115)**, quanto as Especificações e quantidade estimadas nas descrições dos subitem 1.2, Clausula Primeira do Contrato, em epígrafe, durante 12 (doze) meses, para o qual passamos a considerar:

Quadro I - Especificações e quantidade estimada dos objetos previstas no subitem 3.3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e nos itens de 37 a 40 da Ata de Registro de Preços 222/2021, durante 12 (doze) meses, passamos a considerar:

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÁREA CONSTRUÍDA m²*	DESRATIZAÇÃO	DESCUPINIZAÇÃO	DESINSETIZAÇÃO	MANEJO
			Frequência de 12 aplicações Valor por m² R\$ 0,07	Frequência de 4 aplicações Valor por m² R\$ 0,17	Frequência de 4 aplicações Valor por m² R\$ 0,17	Frequência de 4 aplicações Valor por m² R\$ 1,09
1.1	Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/ RO e Centro de Apoio Pedagógico - CAP	775	R\$ 651,00	R\$ 527,00	R\$ 527,00	-
1.2	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	3.880	R\$ 3.259,20	-	R\$ 2.638,40	-
1.3	Conselho Estadual de Educação - CEE/ RO	939	R\$ 788,76	R\$ 638,52	R\$ 638,52	R\$ 4.094,04
1.4	Arquivo Setorial - ARQ	1.007	R\$ 845,88	-	R\$ 684,76	-
1.5	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP - ANEXO I	2.490	R\$ 2.091,60	R\$ 1.693,20	R\$ 1.693,20	R\$ 10.856,40
1.6	Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME	302	R\$ 253,68	-	R\$ 205,36	-
<b>TOTAL</b>		<b>9.393</b>	<b>R\$ 7.890,12</b>	<b>R\$ 2.858,72</b>	<b>R\$ 6.387,24</b>	<b>R\$ 14.950,44</b>

Fonte: Clausula Primeira, subitem 1.2 do CONTRATO Nº 665/PGE-2021 (0020985945)

Quadro II - Locações para atendimento pelo Contrato Nº 665/PGE-2021

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Município	Localização	Endereço
1.1	Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/ RO e Centro de Apoio Pedagógico - CAP	Porto Velho	Urbana	RUA PAULO LEAL, Nº 357 - CENTRO
1.2	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	Porto Velho	Urbana	AVENIDA IMIGRANTES, Nº 1699 - SÃO SEBASTIÃO II
1.3	Conselho Estadual de Educação - CEE/ RO	Porto Velho	Urbana	AVENIDA FARQUAR, Nº 2749 - PANAIR
1.4	Arquivo Setorial - ARQ	Porto Velho	Urbana	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 2290 - SÃO CRISTÓVÃO
1.5	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP - ANEXO I	Porto Velho	Urbana	RUA ALTO MADEIRA, Nº 4607 - SETOR INDUSTRIAL
1.6	Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME	Porto Velho	Urbana	RUA PADRE AUGUSTINHO, S/ N - SÃO JOÃO BOSCO

Fonte: Solicitação de Compras - Contratação de Serviços SEDUC-GAD (0020226461), Processo 0029.388081/2021-83

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023158293

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2022

**Conselho Escolar Monteiro Lobato**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, da EEEFM Monteiro Lobato, CNPJ 63.790.307.0001-53 no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

Considerando a competência para designar os membros para compor Comissões de Compras e licitação e de recebimento, conforme estabelece o artigo 20, & da Lei n.3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei N. 4.215 de 18 de Dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos PNAE/ REG, EJA, PEALE como também dos outros programas PDDE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL e EXCELÊNCIA .

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionado, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a. Meire Andrade Oliveira Camilo 300113062
- b. Gilberto Marcolino Rego 300013152
- c. Maria Jacinta Correia de Souza 300026364

**Art.2º** - Designar os servidores abaixo relacionado, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a. Lauro Pereira da Silva 300117777
- b. Luzia Lima Leite de Oliveira 300025960
- c. Jane de Souza Laet Silva 300063264

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

**Nadia Cristina Carneiro de Almeida**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023199768

Portaria nº 26 de 04 de janeiro de 2022

**PORTARIA Nº 02/2022**

NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA , Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato da E.E.E.F.M Monteiro Lobato no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar Monteiro Lobato da E.E.E.F.M Monteiro Lobato, para o Programa **PROAFI/PANDEMIA**, constituída dos seguintes membros:

Função	Nome	CPF	Matricula	Cargo
Presidente	GILBERTO MARCOLINO REGO	162.243.452-87	300013152	PCA
Membro	VANÉIA GRAÇA DA LAPA SOUZA	756.207.402-00	300071800	TE N-1
Membro	SUELI DOS SANTOS DA SILVA	283.851.522-53	300022894	PCC

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste-RO, 04 de janeiro de 2022

**Nadia Cristina Carneiro de Almeida**  
Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0023206461

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.435404/2021-35

**INTERESSADOS:** ARNALDO SILVA BARROS, ADRIANA BORGES DA SILVA, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e EMÍLIO CARLOS RODRIGUÊS VIANA

**VALOR:** R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2117 (0023173978) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS, ADRIANA BORGES DA SILVA, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e EMÍLIO CARLOS RODRIGUÊS VIANA com base no Parecer 2117 (0023173978) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023183374

Portaria nº 67 de 05 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

**Art. 2º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: 100062448 - RE.
- (b) Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: 300013189.
- (c) Roziane Guedes Costa Silva e Lima, Matrícula: 300113332 .

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 05 de Janeiro de 2022.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0023232674

Portaria nº 8822 de 29 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.379068/2020-52, que tem como objeto: "**Construção de muro e muro de arrimo**", de interesse do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da **EEEF Monteiro Lobato**, localizado no município de **Rolimde Moura**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolimde Moura/RO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023132663

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.364847/2021-34

**INTERESSADOS:** MARCIEL DE MELO AMORIM, JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA e FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO

**VALOR:** R\$ 3.625,00(**três mil seiscentos e vinte coreais**)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2090 (0023150683) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores MARCIEL DE MELO AMORIM, JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA e FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO com base no Parecer 2090 (0023150683) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023174714

Portaria nº 76 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE CORREIA DA SILVA**, matrícula nº **300099268**, para responder pelo Controle Interno de 11/01/2022 à 30/01/2022, período em que o Controlador Interno **CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO**, matrícula nº **300003105**, estará usufruindo de férias regulares do exercício corrente, em conformidade a Portaria de férias nº 2040 de 10 de dezembro de 2021 da Secretaria de Estado da Educação, DIOF de 13/12/2021, Ed. Suplementar 244.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto velho, 5 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023240236

Portaria nº 55 de 04 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2016, e Notificação de férias(0023224734).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, **SONIA MARIA DO CARMO**, matrícula nº 300124331, no cargo de Auxiliar Administrativo - CDS-4, para responder pela Função de Chefe do Núcleo, no período de 05/01 a 24/01 de 2022, referente as férias do ano de 2022, período em que a servidora titular **MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO**, matrícula nº 300026900, estará afastada para o gozo de Férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023224597

Portaria nº 36 de 04 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 281/2021/SEDUC-CRECERGAF e SEDUC-GGE-NGD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 31/12/2021**, o servidor **MACIEL ALVES GOIS**, matrícula nº **300141346**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Gerente Administrativo e Financeiro I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **Cerejeiras/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023208831

Portaria nº 79 de 05 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852)

(b) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521)

(c) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110)

(b) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417)

(c) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 05, janeiro de 2022.

**VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023240719

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.418718/2021-73**INTERESSADOS:** NILES FERREIRA DE SOUZA,EDSON MENDES DE OLIVEIRA,GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 4.875,00 ( Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais ).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2130 (0023182147) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores NILES FERREIRA DE SOUZA,EDSON MENDES DE OLIVEIRA,GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA. com base no Parecer 2130 (0023182147) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023216518

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.544641/2021-96**INTERESSADOS:** EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE ,ANTONIO DA SILVA DE SOUZA,ROBERTO GOMES RAMALHO.**VALOR:** R\$ 3.375,00(Três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 4 (0023197786) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE ,ANTONIO DA SILVA DE SOUZA,ROBERTO GOMES RAMALHO. com base no Parecer 4 (0023197786)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023219191

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 141/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0010767655) a Análise nº 73/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016945484), Parecer nº 473/2021/SEDUC-CI (0017120219) o Parecer Técnico Conclusivo nº 63/2021/NPCPAFE/GPC/DAF (0018252705), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas,em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar daEEEFM Jovem Gonçalves Vilela da Rede Pública Estadual, localizado no município deJi- Paraná , conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji- Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	2018	08.098.499/ 0001-23	0029.003149/ 2018-60	0029.221128/ 2018-24	<b>74.160,25</b>

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022815229

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, e considerando os termos do Parecer nº 1422/2021/SEDUC-CI (0021107884), e Análise nº 122/2020/SEDUC-NPCC- ( 0015015875)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 445/PGE/2018, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 0005.426176/2018-85 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.290828/2020-83 referente ao valor total do convênio, repassados para " **aquisição de materiais permanentes**".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023208985

Portaria nº 63 de 05 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Elis Regina Nunes Viana de Carvalho, matrícula nº 300117658, em substituição temporária no mês de Janeiro ao servidor Alex de Souza Rodrigues, matrícula nº 300021334, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo referente à contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de produção audiovisual (em estúdio e ambiente externo), e ainda com fornecimento de equipamentos próprios para implantação e operacionalização de no mínimo 03 (três) estúdios, por período de 3(três) anos, com intuito de atender a Mediação Tecnológica.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023231444

Portaria nº 77 de 05 de janeiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA**

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: [escolasantaanna@educ.ro.gov.br](mailto:escolasantaanna@educ.ro.gov.br)

**Conselho Escolar Ordem e Progresso.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
<b>Secretário</b>	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
<b>Membro</b>	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
<b>Suplente (presidente)</b>	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
<b>Suplente (secretário)</b>	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
<b>Membro</b>	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
<b>Membro</b>	Glaucomar Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 943 de 12 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2022.

**IRENE MOREIRA ALCANTARA**

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300046316

Portaria nº 80 de 05 de janeiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA**

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasanataanna@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar Ordem e Progresso.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
<b>Secretário</b>	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
<b>Membro</b>	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
<b>Suplente (presidente)</b>	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
<b>Suplente (secretário)</b>	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
<b>Membro</b>	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
<b>Membro</b>	Glauimar Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 955 de 12 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2022.

**IRENE MOREIRA ALCANTARA**

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Matrícula: 300046316

Protocolo 0023241604

Portaria nº 82 de 05 de janeiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA**

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasantanaanna@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar Ordem e Progresso.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decret nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE ;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
<b>Secretário</b>	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
<b>Membro</b>	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
<b>Suplente (presidente)</b>	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
<b>Suplente (secretário)</b>	Geter Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
<b>Membro</b>	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
<b>Membro</b>	Glaucimara Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 956 de 12 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2022.

**IRENE MOREIRA ALCANTARA**  
Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso  
Matrícula: 300046316

Protocolo 0023241967

Portaria nº 85 de 05 de janeiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO SANTA ANA**

Rua Eça de Queiroz, Nº 4681 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2842

E-mail: escolasantaanna@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar Ordem e Progresso.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ordem e Progresso CNPJ nº 00.671.995/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

**Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA ;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Judite Queiroz da Rocha	Professora	300023183
<b>Secretário</b>	Andreia Luiza dos Santos	Apoio	300072010
<b>Membro</b>	José Firmino de Abreu	Auxiliar Administrativo	300027565
<b>Suplente (presidente)</b>	Vanderléia Ribondi	Professora	300126398
<b>Suplente (secretário)</b>	Gete Alves de Freitas	Apoio	300027528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Silvio Adriano Bezerra da Silva	Professor	300026759
<b>Membro</b>	Roseli de Fátima Correa Oliveira	Auxiliar Administrativo	300106943
<b>Membro</b>	Glaucimara Faustino	Merendeira	300053101

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 957 de 12 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2022.

**IRENE MOREIRA ALCANTARA**  
Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso  
Matrícula: 300046316

Protocolo 0023242249

**AVISO**

**LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.SÃO FRANCISCO**

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEF São Francisco de JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 6153de 01 de outubro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0029.589021/2021-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma elétrica da EEEF São Francisco de JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis



nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013, Nota de Empenho via SEDUC nº 2021NE008728 de 17/11/2021, lançada no Processo nº 0029.127282/2021-14/SEDUC, Programa de Trabalho Nº 12 368 2125 2393 239301.

Elemento de Despesa: 33.90.39 –99/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Valor: R\$ 68.191,06 ( Sessenta oito mil cento e noventa e um reais e seis centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 12 de Janeiro de 2022, às 9:00horas.**

**LOCAL:** Nas dependências da EEEF São Francisco, situada a Rua das Flores Nº 618, bairro São Francisco – Ji-Paraná/RO / RO, Fone: (069) 3422-8761.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEF São Francisco, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 04 de janeiro de 2022.

**FABIO DE CASTRO DIAS**

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho escolar EEEF SÃO FRANCISCO**

Protocolo 0023208097

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0029.008685/2021-57**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 216/2021, do Pregão Eletrônico nº 216/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Cacoal**, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 216/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO ( 0019079274), o Despacho Final (0019081178), o Relatório Final (0019081243 ), o Despacho SUPEL-GAP (0019096525), o Despacho SEDUC-GOM (0019232673 ) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.008685/2021-57, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa M.R GONCALVES COMERCIO EIREL, CNPJ nº 18.235.272/0001-36, vencedora dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67), no valor de R\$ **3.911.756,59** (três milhões, novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), empresa COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA, CNPJ nº 00.753.966/0001-0, vencedor do item 19, no valor R\$ **362.864,10** (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), empresa **JULIANI LEONARDELI JAVARINISILVA**, CNPJ nº 40.221.331/0001-76, vencedora dos itens (30 e 75), no valor de R\$ 28.112,50 (vinte e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global do certame de R\$ 4.302.733,19 (quatro milhões, trezentos e dois mil setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023217989

Portaria nº 30 de 04 de janeiro de 2022

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 114 (0023165465) SEDUC-NGD(0023184752) Processo nº . 0029.615003/2021-67.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **03/01/2022**, o(a) servidor(a), **GISELI APARECIDA ALVES**, Matrícula **300051290**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M Paulo Freire, **Tipologia 02**, localizada no Município de Itapuã do Oeste, SEDUC - CRE Porto Velho /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023207244

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

**E CONTRATADO:** SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 894,68 (Oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) . Os

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**

**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES E ODAIR PEREIRA DE FARIAS

Presidente Médici, 29 de Novembro de 2021.

Protocolo 0022428762

#### AVISO

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ Nº: 40.626.196/0001-49 para aquisição no elemento de despesa **33.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho  
Presidente Comissão de Compras  
Mat. 314467 SIAPE

São Miguel do Guaporé-RO, 14 de Dezembro de 2021.

Protocolo 0023242338

Portaria nº 94 de 05 de janeiro de 2022

#### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CESAR FREITAS CASSOL

AV. DOS IMIGRANTES, S/N, CENTRO, DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES, cep: 76.841-000- município de porto velho/ro - e-mail: escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br, **O Conselho Escolar da EEFEM Cesar Freitas Cassol**

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol, CNPJ nº 11348633/0001-01, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, §1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL. PNAE, PALE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação** como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Nome	Função	Matrícula/ CPF
Ana Maria Schinwelski	Presidente	300017243
Adriano Ferreira dos Santos	Secretário	300163355
Leila Pereira da Silva	Membro	84688203268

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Nome	Função	Matrícula/ CPF
Lylia da Silva	Presidente	300107382
Custodio Dias Viana	Membro	300044633
Elaine da Silva Sudário	Membro	78402816215

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre -se,**

**Publique -se**

**Cumpra- se**

**ARGEU BARROS**

presidente do conselho escolar

ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 0023246123

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 691/2020/SEDUC-CI (10160758) a Análise nº 14/2021/SEDUC-NPCPAFE (9902680), o Parecer Técnico Conclusivo nº 9/2021/NPCPAFE/GPC/DAF (0010496712), APROVA e HOMOLOGA os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora -Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I. JOSINO BRITO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	CACOAL	Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I JOSINO BRITO	07.228.069/ 001-16	2018	9.584,00	691	0029.339114/ 2018-66

Porto Velho, 14 de dezembro de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022846189

Portaria nº 78 de 05 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 01/01/2022, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora **FATIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES**, Professor Nível III, matrícula n. 300006204 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023240707

Portaria nº 97 de 05 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESCOLAR DA E .E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMADINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -ESTRUTURA desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:**

**Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

**Presidente:**

**DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0023248052

Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESCOLAR DA E .E. E. F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS  
DECRETO Nº. 10388DE 21 /02/2003 -SEDUC

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMADE APOIO FINANCEIRO - PROAFI desta instituição de ensino

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:**

**Presidente: MARIA APARECIDARODRIGUES DA SILVA**

ORIENTADORA– SINAP 3011035

**Membros: MISLAINE MARIA NASCIMENTO**

Técnica– Matrícula 300057692

**Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO**

Técnico– Matrícula 300024769

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

**Presidente:**

**DORISNEYRODRIGUES DA SILVA**

Técnico– Matrícula300050649

**Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA**

Técnico – Matrícula 30016303

Membro: **WILMA ALVES MACEDO**

Técnico – Matrícula 300025501

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se

Publique-se

**Cumpra-se**

Porto Velho, 21 de novembro de 2021.

**MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Diretora EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 0023248193

Portaria nº 95 de 05 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528)
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215)
- (c) Laercio Ferreira Ponce, Matrícula (300027317)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 05 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023246161

Portaria nº 99 de 05 de janeiro de 2022

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos.

Resolve:

Art. 01 - Autorizar a abertura de procedimento administrativo pra contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção e obras civis com fornecimento de materiais e de mão de obra para construção de PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E CALÇADA NA ESCOLA JORGE VICENTE DOS SANTOS SALAZAR , conforme a Planilha descritiva constante no projeto básico, obedecendo aos ditames da lei que rege os princípios da administração Pública.

Art.02 Designar , nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, os servidores estaduais do quadro de Funcionários da Escola abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão de Licitações

Neozenilza Almeida de Cristo Matrícula 300149268

Dorisney Rodrigues da Silva Matrícula 300025484

Wilma Alves Macedo Matrícula 300025501

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2022

**Marlene Rodrigues da Silva**  
diretora

Protocolo 0023248445

## IDEP

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.609067/2021-09,

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA**, ocupante do cargo Coordenador VII - CDS- 07, matrícula nº **300170342**, para **substituir** a servidora **ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA**, matrícula nº 300168582, ocupante do cargo de Direção Superior, CDS - 08, considerando seu afastamento no período **05/01/2022 a 24/01/2022** referente a gozo de férias, conforme Portaria nº 193 de 17 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO

Protocolo 0023230864

## SEJUCEL

### ADVERTÊNCIA

Trata-se do Fomento nº 025/PGE-2017, celebrado entre a Associação dos Agropecuaristas de Alvorada D' Oeste/RO e esta Superintendência, cujo objeto foi a realização da 1ª Amostra Cultural da Cidade de Alvorada do Oeste/RO, nos dias 06/07 à 09/07/2017, com repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em atenção ao Parecer nº 160/2020/SEJUCEL-CI (0013920518), com recomendação diante das considerações finais, e nos Pareceres nº 101/2019/SEJUCEL-SECONV (8740161), nº 66/2020/SEJUCEL-SECONV (0010901317) e nº 186/2020/SEJUCEL-SECONV (0013544174), o qual sugeriram a Prestação de Contas com Ressalvas, nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, sendo feito Ofício nº 1117/2021/SEJUCEL-SECONV (0018687410), fica a Associação **ADVERTIDA** de que que nas próximas parcerias firmadas se atendem quanto ao fiel cumprimento da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 21.431/2016, bem como do Plano de Trabalho Aprovado, verificada a reincidência, esta poderá ocasionar penalidade mais severa.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0018690451

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022

**A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Recesso Administrativo, conforme os termos do Decreto nº 25.709, De 5 de Janeiro de 2021 (Id. 0022347285), que versa sobre o gozo do Recesso Administrativo 2021, correspondendo aos períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e 27 a 31 de dezembro de 2021, do quadro de pessoal desta Superintendência;

II - Insta salientar, que somente servidores que fazem parte da gestão direta, sendo os responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso em data posterior, dado os motivos de trabalhos a frente do encerramento deste exercício em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras.

III - Tendo em vista os trabalhos a frente das atividades de encerramento do exercício financeiro, prestação de contas do Convênio/MINC nº 878712/2018 (Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá), pagamento de medições e tramitação para reinício das obras (dos Contratos de Repasse nº 835875/2016 - Construção de Ginásio em Jaru -; nº 85314/2017 - Modernização do Estádio Aluizio Ferreira -; 862914/2017 - implantação e/ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim), celebração de convênios e termos de fomento (empenhamento de despesa) de emendas parlamentares e na fonte 100, faz-se necessário a alteração do gozo do período de recesso natalino, antes agendado em Portaria nº 305 de 30 de novembro de 2021 (Id.0022449525).

IV- Desse modo, considerando a solicitação expressa em Memorando nº 108/2021/SEJUCEL-SECONV (Id. 0023112116), altera-se o período antes marcado de **27/12/2021 à 31/12/2021**, para o gozo de **04/01/2022 à 07/01/2022**, em favor do servidor **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**.

V - Esta portaria de alteração entra em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;**

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0023232084

## SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº0026.475859/2021-13**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 801/2021/SEAS-CI (0022424389) e Certificado SEAS-GDS (0023202262), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Aluska Katarina da Rocha Félix, Marinês Pereira de Melo e Jose Sued da Silva**, no valor total de **R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
 Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023202301

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

**RESOLVE**, em cumprimento ao que determina o Art. 13 da Constituição Estadual, publicar a **Relação dos Servidores Ativos** desta Secretaria até **31.12.2021**, conforme discrimina a seguir:

**SERVIDORES NOMEADOS EM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR E FUNÇÃO GRATIFICADA**

LOTAÇÃO	SÍMBOLO	CARGO - CDS	SERVIDOR NOMEADO	VÍNCULO	ÓRGÃO
Gabinete - GAB	Subsídio	SECRETÁRIO DE ESTADO	LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-15	SECRETÁRIO ADJUNTO	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	COM VÍNCULO	SEDUC/ SEMED
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF	CDS-12	DIRETOR	ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA	COM VÍNCULO	PM
Diretoria Técnica - DIRT	CDS-12	DIRETOR	BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Direitos Humanos - CODH	CDS-09	COORDENADOR	ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIN ASSUNÇÃO	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-09	COORDENADOR	PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Assistência Social - CAS	CDS-09	COORDENADOR	FABIANE APARECIDA PASSARINI	COM VÍNCULO	EMATER
Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS	CDS-09	COORDENADOR	PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Controle Interno - CI	CDS-09	CONTROLADOR INTERNO	TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-09	ASSESSOR ESPECIAL III	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-08	ASSESSOR VIII	ADRIANA SOUZA MARQUES	COM VÍNCULO	PM
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-08	ASSESSOR VIII	ARIANE MORENO DE LIMA	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-08	ASSESSOR VIII	CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-08	ASSESSOR VIII	REBECA XIMENES RODRIGUES	COM VÍNCULO	SESAU
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-08	ASSESSOR VIII	SÁVIO PESSOA FRAZÃO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-08	ASSESSOR VIII	MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-08	ASSESSOR VIII	THÁISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Habitação - GHAB	CDS-07	GERENTE	ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	SEM VÍNCULO	
Gerência Financeira - GFIN	CDS-07	GERENTE	THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	SEM VÍNCULO	
Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN	CDS-07	GERENTE	DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER	SEM VÍNCULO	

Gerência de Contratos - GCONTRAT	CDS-07	GERENTE	DANIELI KLEIN	SEM VÍNCULO	
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC	CDS-07	GERENTE	CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	SEM VÍNCULO	
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	CDS-07	GERENTE	LEILA MARA DE SOUZA LIMA	COM VÍNCULO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Gerência Regional de Guajará-Mirim - GERGUM	CDS-07	GERENTE	LUANDA SILVA PEREZ	SEM VÍNCULO	
Gerência da Família - GFAM	CDS-07	GERENTE	DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN	CDS-07	GERENTE	QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Social Básica- GPSB	CDS-07	GERENTE	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	COM VÍNCULO	PREFEITURA DE PORTO VELHO
Gerência de Contabilidade - GCON	CDS-07	GERENTE	ELIANE DA MOTA SANTOS	COM VÍNCULO	SEFIN
Gerência Regional de Ouro Preto do Oeste - GEROPO	CDS-07	GERENTE	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	COM VÍNCULO	SEDUC
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE	CDS-07	GERENTE	GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO	SEM VÍNCULO	
Gerência Regional de Cacoal - GERCAC	CDS-07	GERENTE	GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-07	GERENTE	HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	CDS-07	GERENTE	JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA	COM VÍNCULO	CBM
Gerência Regional de Vilhena - GERVHA	CDS-07	GERENTE	MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP	CDS-07	GERENTE	GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS	CDS-07	GERENTE	NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	SEM VÍNCULO	
Gerência Regional de Jaru - GERJAR	CDS-07	GERENTE	PHABIANA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Global - GPG	CDS-07	GERENTE	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Compras - GC	CDS-07	GERENTE	SUELEN FEITOSA GOMES	SEM VÍNCULO	
Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM	CDS-07	GERENTE	SIRLEI TETZNER TORRES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-07	GERENTE	CAMILA MENEGARI MARTINS	SEM VÍNCULO	
Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP	CDS-07	GERENTE	JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Gerência da Família - GFAM	CDS-07	GERENTE	ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Infraestrutura - GINFRA	CDS-07	GERENTE	LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão de Pessoas - GGP	CDS-07	GERENTE	SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência Administrativa e Financeira - GAF	CDS-07	GERENTE	GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS	CDS-07	GERENTE	NALDO MACHADO DOS SANTOS	SEM VÍNCULO	
Procuradoria Geral Setorial - PGE-SEAS	CDS-07	ASSESSOR VII	ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Infraestrutura - GINFRA	CDS-07	ASSESSOR VII	THALES VASCONCELOS GOMES	SEM VÍNCULO	
Diretoria Técnica - DIRT	CDS-07	ASSESSOR VII	LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	SEM VÍNCULO	
Diretoria Técnica - DIRT	CDS-07	ASSESSOR VII	LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	

Diretoria Técnica - DIRT	CDS-07	ASSESSOR VII	MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-07	ASSESSOR VII	GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-07	ASSESSOR VII	LANA CAROLINE AMORIM GOMES	SEM VÍNCULO	
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF	CDS-07	ASSESSOR VII	CARINA DE SOUZA FRANCO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS	CDS-06	ASSESSOR VI	REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS	CDS-06	ASSESSOR VI	WEIDILA NINK DIAS	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-06	ASSESSOR VI	ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Compras - GC	CDS-06	ASSESSOR VI	RAQUEL ROCHA CORDEIRO	SEM VÍNCULO	
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF	CDS-06	ASSESSOR VI	KENIA BEATRIZ HARGER	SEM VÍNCULO	
Controle Interno - CI	CDS-06	ASSESSOR VI	DEISE DA SILVA SIQUEIRA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Assistência Social - CAS	CDS-06	ASSESSOR VI	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	SEM VÍNCULO	
Gerência da Família - GFAM	CDS-06	ASSESSOR VI	ANA PAULA DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-06	ASSESSOR VI	VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL	COM VÍNCULO	SEPOG
Controle Interno - CI	CDS-06	ASSESSOR VI	KAWANY RAFAELLA DINIZ FRATA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Contratos - GCONTRAT	CDS-06	ASSESSOR VI	JOYCE ANNNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Social Especial - GPSE	CDS-06	ASSESSOR VI	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Social Básica- GPSB	CDS-06	ASSESSOR VI	RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	CDS-06	ASSESSOR VI	RENATA ANTÔNIA DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Contratos - GCONTRAT	CDS-06	ASSESSOR VI	NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Social Básica- GPSB	CDS-06	ASSESSOR VI	SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Compras - GC	CDS-06	ASSESSOR VI	ROBERVAL CAETANO PASSOS	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS	CDS-06	ASSESSOR VI	EDILAINE NAIARA GONÇALVES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Social Básica- GPSB	CDS-06	ASSESSOR V	EDINA REGINA GOMES	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Direitos Humanos - CODH	CDS-05	ASSESSOR V	LILIAN CRISTINA COSTA DE SOUZA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-05	ASSESSOR V	ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	THALITA MARTINS DUARTE	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Global - GPG	CDS-05	ASSESSOR V	GABRIEL COSTA PEREIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Contabilidade - GCON	CDS-05	ASSESSOR V	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Contratos - GCONTRAT	CDS-05	ASSESSOR V	FELIPE SANTANA LOPES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	CDS-05	ASSESSOR V	CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Assistência Social - CAS	CDS-05	ASSESSOR V	PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Global - GPG	CDS-05	ASSESSOR V	DJANIRA MARIA DA SILVA	SEM VÍNCULO	



Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP	CDS-05	ASSESSOR V	TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS	CDS-05	ASSESSOR V	FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	SEM VÍNCULO	
Controle Interno - CI	CDS-05	ASSESSOR V	ELIURDE LUCAS DA SILVA	COM VÍNCULO	FEDERAL
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE	SEM VÍNCULO	
Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN	CDS-05	ASSESSOR V	HELLEN MOREIRA POMAROLI	SEM VÍNCULO	
Gerência de Habitação - GHAB	CDS-05	ASSESSOR V	DUAN DE ANDRADE BELO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS	CDS-05	ASSESSOR V	ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC	CDS-05	ASSESSOR V	ISRAELSON DA SILVA DIAS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS	CDS-05	ASSESSOR V	JACQUELINE MONTEIRO BOAVENTURA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Compras - GC	CDS-05	ASSESSOR V	KELMA PALACIO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Global - GPG	CDS-05	ASSESSOR V	KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	LARISSA SOUSA DE ALMEIDA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	ELIZA SANCHES FRANÇA	SEM VÍNCULO	
Gerência Financeira - GFIN	CDS-05	ASSESSOR V	KELRIA ANDRADE CARNEIRO	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Assistência Social - CAS	CDS-05	ASSESSOR V	MIRIAM LIMA DE MESQUITA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Contratos - GCONTRAT	CDS-05	ASSESSOR V	GABRIELE SOUZA LIMA	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-05	ASSESSOR V	VERONILDA LIMA DE MELO	COM VÍNCULO	SEGEP
Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP	CDS-05	ASSESSOR V	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Contratos - GCONTRAT	CDS-05	ASSESSOR V	GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA	SEM VÍNCULO	
Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP	CDS-05	ASSESSOR V	LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	SEM VÍNCULO	
Gerência de Compras - GC	CDS-05	ASSESSOR V	BRUNO CABRAL BARROS	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	LETÍCIA MACIEL VIAMONTE	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-05	ASSESSOR V	ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	SEM VÍNCULO	
Controle Interno - CI	CDS-05	ASSESSOR V	SANDRA APARECIDA ANGELI	COM VÍNCULO	FEDERAL
Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP	CDS-05	ASSESSOR V	GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria de Direitos Humanos - CODH	CDS-04	ASSESSOR IV	DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência de Logística - GLOG	CDS-04	ASSESSOR IV	ELIANE DE MENEZES COSTA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP	CDS-04	ASSESSOR IV	ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP	CDS-04	ASSESSOR IV	DAIANE COSTA DE FREITAS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-04	ASSESSOR IV	JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GAP	CDS-04	ASSESSOR IV	GISELE DIAS BETUCCI	SEM VÍNCULO	

Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-04	ASSESSOR IV	LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-04	ASSESSOR IV	MARCELO DOS SANTOS BORGES	SEM VÍNCULO	
Gerência de Fundos e Convênios- GFC	CDS-04	ASSESSOR IV	ADRIANE HELEN SANTANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN	CDS-04	ASSESSOR IV	GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-04	ASSESSOR IV	RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Habitação - GHAB	CDS-04	ASSESSOR IV	SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	SEM VÍNCULO	
Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM	CDS-04	ASSESSOR IV	TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	SEM VÍNCULO	
Gerência da Família - GFAM	CDS-04	ASSESSOR IV	GISELLE DA SILVA ROSA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Habitação - GHAB	CDS-03	ASSESSOR III	ITALO GARRET SOARES BATALHA	SEM VÍNCULO	
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	CDS-03	ASSESSOR III	ALEXANDER NUNES DE FARIAS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-03	ASSESSOR III	BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Proteção Social Básica- GPSB	CDS-03	ASSESSOR III	BRUNA CAROLINE SILVA MOTA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-03	ASSESSOR III	ERICSON CERQUEIRA SOARES	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	SEM VÍNCULO	
Gerência de Logística - GLOG	CDS-03	ASSESSOR III	FERNANDO TOMAS DE AQUINO	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão de Pessoas - GGP	CDS-03	ASSESSOR III	WESLEY SOUZA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	CDS-03	ASSESSOR III	GECIVONI CARDOSO VIZONI	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	MARCOS DE SOUZA LOPES	SEM VÍNCULO	
Gabinete - GAB	CDS-03	ASSESSOR III	MARIA DO ROSARIO SILVA	SEM VÍNCULO	
Gerência de Gestão de Pessoas - GGP	CDS-03	ASSESSOR III	IZABELLE RIBEIRO BRITO	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	BRENA CRISTIELLE MACEDO VALE ABREU	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	RONALDO PEREIRA GIL	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	RITA GAMA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	ROCHELES ALVES PADILHA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	ROSINEIDE GOMES DE SOUZA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	SEM VÍNCULO	

Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	CDS-03	ASSESSOR III	EDSÂNGELA SANTOS DE SOUZA	SEM VÍNCULO	
Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula - CASA	CDS-03	ASSESSOR III	TANIA MARIA LIMA VALE	SEM VÍNCULO	
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN	CDS-03	ASSESSOR III	CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	SEM VÍNCULO	
Gerência de Habitação - GHAB	FG-5	CHEFE DE EQUIPE V	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência de Proteção Global - GPG	FG-5	CHEFE DE EQUIPE V	ELISÂNGELA BARROSO DE OLIVEIRA	COM VÍNCULO	SEDUC
Gerência da Família - GFAM	FG-4	CHEFE DE EQUIPE IV	APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	COM VÍNCULO	SEDUC
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	FG-4	CHEFE DE EQUIPE IV	MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA	COM VÍNCULO	IPERON
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	FG-4	CHEFE DE EQUIPE IV	MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS	COM VÍNCULO	MP
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	FG-4	CHEFE DE EQUIPE IV	CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE	COM VÍNCULO	DEF. PÚBLICA
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	FG-3	CHEFE DE EQUIPE III	MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA	COM VÍNCULO	SESAU
Gerência de Logística - GLOG	FG-3	CHEFE DE EQUIPE III	CLEITON DA SILVA	COM VÍNCULO	REMOVIDO PARA SEAS

**SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS SEM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU FUNÇÃO GRATIFICADA**

LOTAÇÃO	SERVIDOR	VÍNCULO	ÓRGÃO
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	ADRIANA BORGES DE ANDRADE DE SOUZA	COM VÍNCULO	IPERON
Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS	DENIR MATTARA DE SOUZA	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência Regional de Vilhena - GERVHA	JAIME DE PAULA SOUZA	COM VÍNCULO	REMOVIDO PARA SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência de Habitação - GHAB	MEIRIANE MONTEIRO NERY	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência Regional de Cacoal - GERCAC	SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência Regional de Vilhena - GERVHA	VÂNIA MARIA SILVA FREIRE	COM VÍNCULO	EMATER
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	JOSÉ CLOVIS FERREIRA	COM VÍNCULO	REMOVIDO PARA SEAS
Gerência de Habitação - GHAB	MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS	COM VÍNCULO	MP
Gerência de Habitação - GHAB	ANTÔNIO SENA FILHO	COM VÍNCULO	SEDUC
Gerência de Proteção Social Básica- GPSB	NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS	COM VÍNCULO	SESAU
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	AULENICE LOPES DE OLIVEIRA	COM VÍNCULO	FEDERAL
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	COM VÍNCULO	FEDERAL
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	COM VÍNCULO	FEDERAL
Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN	DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	COM VÍNCULO	FEDERAL
Gerência de Fundos e Convênios - GFC	SOLANGE ALVES LÚCIO	COM VÍNCULO	FEDERAL

**SUBSÍDIO TEMPORÁRIO PARA OS MEMBROS DO MEPCT-RO CONFORME LEI 3.752 de 30/12/2015 E LEI 3.784, de 05/04/2016**

LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR	VÍNCULO
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - MEPCT-RO	MEMBRO	ADILSON DE OLIVEIRA SILVA	SEM VÍNCULO
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - MEPCT-RO	MEMBRO	VALKIRIA MAIA ALVES DE ALMEIDA	SEM VÍNCULO
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - MEPCT-RO	MEMBRO	ROSE MARY CANDIDA PLANS	SEM VÍNCULO

Considerando que esta Secretaria não possui quadro próprio de servidores Efetivos, não existe relação de servidores inativos.

**ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0023213557

**FEASE**

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 05/2021, instaurada pela Portaria nº 386 de 02 de junho de 2021, em desfavor do servidor O. R. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.796, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 0023202623

**SEAGRI**

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOF Edição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 conforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021.

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, publica Relação dos Servidores Ativos e Inativos até 31 de dezembro de 2021, conforme a seguir:

**SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300020188	Antônio Carlos Vieira	Engenheiro Agrº
300001594	Edson Machado de Alencar	Auxiliar Ativ Administrativa
300016202	João Inácio da Silva Neto	Téc. em Agropecuária
300002531/ 300002532	Luiza de Marilac Nascimento Silva	Médico Veterinário
300111559	Paulo Arruda Figueiredo da Silva	Médico Veterinário/ CDS-03-Assistente Técnico de Projetos Especiais
300020081	Roberto Claudio Santiago	Engenheiro Agrº
300002466/ 300043571	Sandra Regia de Paula Carvalho	Médico Veterinário

SERVIDOR ESTADUAL - Afastamento remunerado p/ aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lein. 1068, de 19 de abril de 2002, publ. no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300007566	José Paulo Ribeiro Gonçalves	Engº Agrº

**SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS CEDIDOS COM ÔNUS PARA OUTROS ÓRGÃOS**

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	LOCALIZAÇÃO
300063685	Diego Pasquim Tolotti	Agente Ativ. Administrativa	Assembléia Legislativa-RO
300020069	José Santos de Oliveira	Engenheiro Agrº	Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI
300024662	Euzabete Marinho de Andrade	Prof. Classe C	Assembléia Legislativa-RO
300016166	Hermezio Serrano Filho	Zootecnista	Câmara dos Deputados-Brasília - DF
300057751	Nélio de Souza Santos	Ag. Ativ. Administrativa	SESAU

**SERVIDORES/ EMPREGADOS DE OUTROS ÓRGÃOS, CEDIDOS PARA SEAGRI**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO ORIGEM
300130695	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	Fiscal de Rendas/ CDS-07- Assessor	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré
300121881	Jocemar da Silva Arcanjo	Professora Nível II/ CDS-11- Coordenador de Administração e Finanças/SEAGRI	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
300137024	Fabio Henrique Pedrosa Teixeira	CDS-02-Assistente Técnico II/ Procurador	PGE
300033958	Welida Sodre Barros de Oliveira	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON
3379	Alessandro Pedralli da Silva	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
4325	Ana Joisa Marques da Rocha	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
3217	Arnaldo André de Brito	Auxiliar de Extensão	EMATER
4003/ 300174772	Eduardo de Oliveira Seti	Extensionista Rural Nível Médio/ CDS-08-Gerente da Unidade Técnica Estadual	EMATER
721	Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
4049/ 300175524	Isis Fabiana Ximenes	Extensionista Rural de Nível Superior/ CDS-02-Assistente Técnico II	EMATER

3683/ 300158271	Janderson Rodrigues Dalazen	Extensionista Rural de Nível Superior/ CDS-11-Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	EMATER
809	Jorge Luiz Procopio	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
1281	José Vildomar Paulino Silva	Extensionista em Gestão	EMATER
3133	Juscélia Costa Dallapicola	Extensionista Social Nível Médio	EMATER
4195/ 300174861	Larissa Cristina Duarte e Silva	Extensionista Rural Nível Superior/ CDS-02-Chefe de Equipe I	EMATER
2547/ 300156995	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Extensionista Rural Nível Superior/ CDS-08-Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura	EMATER
2910	Monalissa Dias da Silva Pereira	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
3550	Telma Aparecida Pinto	Extensionista Rural de Nível Superior	EMATER
300105855	Cristina Silva Verlingue Inocencio	Tecnico Educacional Nivel 2/ Assistente Técnico II	SEDUC
300111873	Deisiane Moreira Barreto Anziliero	Tecnico Educacional Nivel 2/ Assistente Técnico II	SEDUC
300003050	Francisco Anithoan de Figueiredo	Professor Cl. C - Ch20	SEDUC
300035393	Jorge Lourenço da Silva	Professor Classe C	SEDUC
300036717	José Nildo de Araújo	Professor Classe C	SEDUC
300065845	Josireni Valeria Ximenes	Professor Classe C	SEDUC
300088872	Thalles Gomes Afonseca	Professor Classe C/ CDS-03-Chefe de Núcleo II	SEDUC
300002863	Jose Neves Sobrinho II	Agente Atividade Administrativa/ CDS-06-Assessor I	SEGEPE
300138717/ 300174395	Ana Carolina Pinto da Silva	Contador/ CDS-07-Assessor Técnico	SEFIN

## OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300171844	Adriano de Araújo Carneiro	CDS-02-Assistente Técnico II
300138011	Aldizio Ivan Pereira Rebouças	CDS-07-Assessor
300137501	Alexandro Almeida da Silva	CDS-02-Assistente Técnico II
300168577	Alex Rilie Moreira Rodrigues	CDS-07-Assessor
300170540	Alex Rychard da Silva Assis	CDS-04-Assistente Técnico
300148951	Aline Cortez Oliveira	CDS-05-Chefe de Núcleo de Piscicultura
300174018	Aline Rodrigues de Oliveira	CDS-02-Assistente de Transporte
300174009	Aluisio Gonçalves de Santiago	CDS-02-Assistente Técnico II
300168251	Anderson Leno Fernandes	CDS-05-Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
300158859	Ane Duran de Albuquerque	CDS-07-Assessor
300168431	Antônia Cabral	CDS-07-Assessor
300108628	Artenize Gomes Santiago	CDS-08-Gerente de Contratos e Convênios
300122688	Aurilene Silva Barros de Oliveira	CDS-07- Assessor
300172019	Barbara Amora Lacerda	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300167853	Bruna Nina Maia	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300167031	Bruno Mendonça	CDS-02-Assistente Técnico II
300155953	Bruno Vinicius de Souza Faustino	CDS-14-Diretor Executivo
300136716	Camila Stefany Araújo da Silva	CDS-05-Executor de Projetos
300160528	Carla Aparecida Braga Araruna	CDS-07-Assessor
300170578	Carlos Alexandre Bandeira Pinto	CDS-05-Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas
300169479	Carlos Cezar Alves da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica
300173410	Carlos Eduardo Santos Souza	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300170645	Carolina Laureano Gomes	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300157479	Carolina Miranda Parra	CDS-08-Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
300126138	Catiele Batista da Silva	CDS-06-Assessor I
300158825	Celio Santiago Soares Junior	CDS-07-Assessor
300173852	Cleiton da Silva Lobato	CDS-02-Chefe de Núcleo II

300124673	Clelia Souza Maciel	CDS-05-Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
300134589	Cleverson David Magalhães Lima	CDS-05-Chefe de Núcleo de Estatística
300150322	Dayllimar Castro Coutinho	CDS-05-Executor de Projetos
300174913	Debora Figueiredo Martins	CDS-05-Chefe de Núcleo do Setor de Análise
300172213	Didiane Afonso Gomes da Silva	CDS-02-Assistente Técnico II
300165504	Edinalva Alves dos Santos	CDS-02-Chefe de Núcleo II
300172907	Edivan Soares da Silva	CDS-06-Assessor I
300111645	Edneia Silva de Almeida	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300111844	Edson Coutinho Ferreira Junior	CDS-08-Gerente de Agroindústria
300137795	Edson Soares Rodrigues	CDS-05-Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais
300145200	Eliene de Souza Pereira	CDS-07-Assessor Técnico
300167914	Elton Marcos Machado	CDS-09-Assessor Especial III
300172580	Erica Katiucia Silva Norato	CDS-03-Assistente Técnico II
300155463	Evandro Cesar Padovani	SUBSIDIOS-Secretario de Estado da Agricultura
300167439	Evanildo Soares da Silva	CDS-02-Chefe de Equipe I
300160752	Fabiana Pereira da Silva Soares	CDS-05-Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite
300158403	Fabiano de Souza Barcelo Cremonini	CDS-07-Assessor
300125751	Fabio Junior Gomes de Lima	CDS-04-Assistente Técnico
300159361	Faina Cristina Bandeira de Oliveira	CDS-05-Chefe de Núcleo de Informática
300114301	Francisca Denize Ferreira Pinheiro	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar
300157296	Francisca Ingridi Marques Silveira	CDS-06-Assessor I
300127611	Francisco Divino da Costa Maciel	CDS-04- Assistente Técnico
300158714	Francisco Nogueira Neto	CDS-05-Executor de Projetos
300160092	Francisco Vieira Leite	CDS-03-Assistente Técnico I
300130241	Gilvaneu da Veiga	CDS-07-Assessor
300123427	Glaucinda dos Santos Lima	CDS-05-Executor de Projetos
300174511	Gustavo Unfer de Moura	CDS-07-Assessor
300142476	Haíssa Alves dos Santos	CDS-03-Assistente Técnico I
300167849	Helda Cristina de Souza Marinho Batista	CDS-04-Assistente Técnico
300121375	Helena Fernanda Duran da Silva	CDS-11- Coordenador da Unidade Técnica Estadual
300139617	Helena Regina Barbosa Magalhães	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300160300	Hueliton Grantes da Silva	CDS-03-Assistente Técnico I
300175422	Ilana Laura Vaquer Araujo da Ros	CDS-02-Chefe de Equipe I
300165515	Ilane Ketly Mesquita de Aquino	CDS-02-Chefe de Equipe I
300168901	Iraci Monteiro dos Santos	CDS-02-Chefe de Equipe I
300163662	Jafferson de Souza Krofke	CDS-05-Executor de Projetos
300157097	Jamila Viriato da Silva	CDS-07-Assessor
300139554	Jennifer Garcia de Lima	CDS-07- Assessor Técnico
300156555	Jeremias Oliveira da Silva	CDS-07-Assessor
300107186	João de Deus Andrade	CDS-04- Assistente Técnico
300110288	João Edilson Gomes de Freitas	CDS-06- Assessor I
300158229	Joelson Medeiros da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio
300151841	Jose Luiz Alves da Silva	CDS-07-Assessor
300166177	José Raimundo Silva dos Santos	CDS-04-Assistente Técnico
300170344	Josiane Ferreira de Aguiar	CDS-03-Assistente Técnico de Projetos Especiais
300081575	Julia Izabel da Silva Costa	CDS-03- Assistente Técnico I
300159240	Karollyne Rodrigues Melo	CDS-04-Assistente Técnico
300164122	Laiza de Oliveira da Silva	CDS-07-Assessor Técnico
300171286	Larissa Lima Pinto	CDS-02-Assistente Técnico II
300150435	Laura Dominic Gazzoto Soares de Almeida	CDS-05-Executor de Projetos
300157633	Leandro Jacauna Mendonca	CDS-05-Executor de Projetos
300175854	Lerson Caio Moreira de Sa Placido	CDS-07-Assessor Técnico
300164220	Livia Moura Dias	CDS-05- Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno
300167069	Louny Morrani Rodrigues Pinheiro	CDS-05-Chefe de Núcleo de Agroindústria
300172582	Madson Prestes Marques	CDS-08-Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos
300154947	Mara Cristina Maciel dos Santos	CDS-06-AssessorI

300155097	Marcia Costa Barbosa de Jesus	CDS-02-Chefe de Equipe I
300160481	Marcondes dos Santos Veneroso	CDS-07-Assessor Técnico
300098892	Maria do Carmo Silva dos Santos	CDS-06- Assessor I
300172527	Maria Juliana Nascimento Gomes da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Pesca
300134913	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	CDS-06- Assessor I
300165002	Maria Vitoria Chianca Sales	CDS-03-Assistente Técnico I
300108078	Mariele Lemos Pereira	CDS-05- Executor de Projetos
300108625	Marineis Vieira dos Santos	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300128320	Marta Regia Fernandes Chagas	CDS-05- Chefe de Núcleo Técnico Executivo
300166207	Melissa Albano de Moraes Nicacio	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300167624	Miler Menezes da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril
300173412	Mozar An de Alencar	CDS-05-Executor de Projetos
300104320	Natan Oliveira da Costa	CDS-08-Gerente de Agroecologia
300109710	Nilandja Maria da Silva	CDS-06-Assessor I
300123288	Nilce Kalkmann Rodrigues	CDS-05-Chefe de Núcleo Técnico Executivo
300174289	Nilmar dos Santos Ferreira	CDS-02-Assistente Técnico II
300127338	Osmar Jorge Tavares	CDS-05- Executor de Projetos
300167806	Paula Bianca Pereira Lopes	CDS-03-Assistente Técnico I
300077935	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300174365	Paulo Eduardo Mendes Alcantara	CDS-05-Executor de Projetos
300165933	Pedro Alves Pereira	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300165373	Raimundo Edilson Braga dos Passos Junior	CDS-02-Chefe de Equipe I
300162209	Raiza da Silva Carvalho de Lima	CDS-04-Assistente Técnico
300155522	Regiane Lucas	CDS-11-Coordenador de Agricultura Familiar
300122562	Renata Esteves da Costa	CDS-08- Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar
300168605	Roberta Claro Campos	CDS-05-Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos
300172631	Rosângela do Nascimento Coelho Santos	CDS-02-Chefe de Equipe I
300131095	Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo	CDS-05-Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios
300130334	Sandrini Assunção Moreto	CDS-09-Assessor Especial III
300164062	Sara Cicera Ferreira da Silva	CDS-06-Assessor I
300081558	Scheyla Pessoa de Freitas	CDS-09-Assessor Especial III
300158400	Sergio Apolinario Batista Neto	CDS-04- Assistente Técnico
300173629	Sintia Nascimento Estevo	CDS-02-Chefe de Equipe I
300097437	Tamires Santos da Costa	CDS-07- Assessor
300112475	Tatiana Christine Rachid Bruxel	CDS-07- Assessor Técnico
300173323	Thais Gabrielly da Costa Ferreira	CDS-03-Assistente Técnico de Projetos Especiais
300147684	Thales Yago Sales Viana	CDS-05-Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
300164123	Vanessa Estefany Ferraz de Oliveira	CDS-03-Assistente Técnico de Projetos Especiais
300169359	Vilma Oliveira da Cruz Souza	CDS-02-Chefe de Equipe I
300168264	Vinicius Rocha Moura	CDS-06-Assessor I
300167356	Weyne Sharp de Lima Campos	CDS-07-Assessor Técnico
300168461	Yara Regina Saraiva de Freitas	CDS-02-Assistente Técnico II
300151346	Yuri dos Santos Santana	CDS-05-Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rurais
300145182	Zelzilene Silva Pinheiro Correia	CDS-03-Assistente Técnico I

## SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO FEDERAL- EX-TERRITÓRIO / RO, EXERCENDO ATIVIDADES NA SEAGRI

MATRÍCULA	NOME	CARGO
3073850	Ademir Barros Pereira Silva	Ag. Administrativo
2305032/ 300137455	Aracilda de Melo Neves	Téc. Contab./ CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo/SEAGRI
3060277	Cacilda da Silva Vieira	Aux. Oper. de Serviços Diversos
2999358	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro
232866	Celso Cruz Carvalho	Engenheiro
3079435	Eli de Oliveira Meireles	Motorista
0694958/ 300077904	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Ag. Adm./ CDS-07- Assessor/SEAGRI

3071289	Erinaldo Oliveira da Silva	Zootecnista
2995830	Francimar Alves de Araujo	Aux. de Artífice
3037724/ 300148683	Francisco Anithoan de Figueiredo	Ag. Ativ. em Agropec./ CDS-08-Gerente de Desenvolvimento da Agricultura/SEAGRI
3144265/ 300160609	Francisco Raimundo da Costa Moura	Administrador/ CDS-05-Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
3037727	Jorge Rudger de Oliveira	Motorista
3038500	José Francisco Gama da Silva	Engenheiro Agrº
2373517	José Mariano Tancredi Maciel	Engenheiro Agrº
3037626	José Nazareno Rodrigues de Araujo	Engenheiro Agrº
2326715/ 300138532	José Normando de Sousa	Motorista/ CDS-07-Assessor Técnico/SEAGRI
2995842	José Souza	Aux. Oper. Serv. Diversos
23119039/ 300137741	Jossemar Teixeira Araujo	Aux. Operacional em Serv. Diversos/ CDS-02- Assistente Técnico II/SEAGRI
3038504/ 300156691	Lucia Pereira Trindade	Aux. Op. de Serviços Diversos/ CDS-02-Assistente Técnico II
3070138/ 300169477	Lucienne Pereira Pantoja	Aux. Op.de Serviços Diversos/ CDS-04-Assistente Técnico
2256148/ 300137714	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Tec. em Contabilidade/ CDS-08- Gerente de Administração e Finanças
2306437	Marco Antônio Gonçalves Ribeiro	Zootecnista
2314825	Maria Gomes da Silva	Aux. Operacional em Serv. Diversos
3037651	Raimunda dos Santos Ferreira	Téc. Contab.
3071324/ 300154449	Raimundo Francisco da Silva	Ag. Adm./ CDS-02-Assistente Técnico II/SEAGRI
0693674	Reginaldo Freire Rocha	Ag. de Serv. de Engenharia
2360157	Rosângela Candeia de Araújo	Engenheiro Agrônomo
0694920	Sandra Maria Carneiro de Abreu	Ag. de Portaria
7502125/ 300175531	Valdemir Xavier do Nascimento	Motorista/ CDS-02- Assistente Técnico II/SEAGRI
3079476	Vera Aparecida Dutka	Ag. Adm.

## CONTRATADOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEAGRI/ RO DE 2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300170044	Aline Aparecida Smychniuk da Silva Santos	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170037	Aline Regina Marcelina de Queiroz	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300169995	Andre de Sousa Aguiar	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170050	Andreia Alves Demeu	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170107	Bianca Luzia Carvalho de Marco	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170272	Cleivan Marcos Moraes do Amaral	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170011	Denes Luis Reis Pedrosa	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (B)
300170032	Edilaine Itefani Franklin Traspadini	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300169994	Enaldo Mendonca da Silva	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (B)
300170039	Fabricio Dorado da Silva	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170109	Ivan Sebastião Goveia	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170018	Jhonatan Aparecido de Araújo Santos Silva	Assessor Especial em Regularização Fundiária III
300175621	João Alexis Neto	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170023	João Henrique de Sousa leão	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170005	Joelma Felix de Souza	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170026	Jonathan Cavalcante Pietrobeli	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170066	Julio Cesar de Souza Antunes	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170034	Leandro Teles da Silva	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170275	Leidiana Rodrigues de Sousa da Silva	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170080	Lívia Natássia Rodrigues Fernandes	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (B)
300170079	Lorien Elanor Reis Alves	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300172594	Luiza Maura Parente Amarantes	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170068	Pedro Bonifacio Sabino	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300169992	Rita de Cassia Coutinho Ferreira	Assessor Especial em Regularização Fundiária I
300170008	Rita de Cassia da Cunha	Assessor Especial em Regularização Fundiária I -
-	Rosana de SouzaPereira	Assessor Especial em Regularização Fundiária I -
300169984	Tatiane Queiroz Figueiredo	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)
300170048	Wesley Mendes Bergmann	Assessor Especial em Regularização Fundiária II - (A)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO**

Diretor Executivo da SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14



**Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021**  
**DOE Ed. 223 - 11/11/2021** Delegacompetência  
 p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

Protocolo 0023221880

Notificação nº 1/2022/SEAGRI-UTE

**NOTIFICANTE: UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DE RONDÔNIA**, endereço na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 78810-470, Prédio Jamari, Terceiro Andar, na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

**NOTIFICADO: FABRÍCIA ALVES RODRIGUES**, inscrito (a) no **CPF de nº 934.051.032-15**, beneficiário (a) do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PCNF, através da proposta de financiamento **2016-RO-I1158**, imóvel denominado Estrada Linha 105,km 02, **Município de Seringueiras- RO**.

A Unidade Técnica Estadual de Rondônia, com base na Lei Complementar nº. 93, de 4 de fevereiro de 1998, **NOTIFICA** a(s) parte(s) acima qualificada(s) pelas seguintes razões e fundamentos:

Esse indício de irregularidade foi observado navistoria técnica de acompanhamento in locodo Subprojeto de Investimento Básico -SIB realizada na data 18/02/2020 e monitoramento realizado in loco 03/03/2020.

- **Indício de irregularidade na conclusão do Subprojeto de Investimento Básico-SIB e prestação de conta**, razão que ensejou a abertura do presente **Processo Administrativo 0025.005737/2018-78**.

Impende-se apontar, ainda, que é competência desta Unidade Técnica Estadual o monitoramento e a abertura de processo de apuração de possíveis irregularidades, além da previsão legal na Portaria 51 de 21 de janeiro de 2021, em seu Artigo 9º e seguintes, que trata da possibilidade de notificação por Edital.

Nessas circunstâncias, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, Vossa Senhoria, conforme dispõe o art. 16 da Portaria nº 51/2021, possui o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para **apresentar defesa/justificativa escrita** a esta Unidade Técnica Estadual, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, situada no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, Av. Farquar, nº 2986, Curvo 3- 3º andar, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470, pelo e-mail **creditofundiario@gmail.com** ou na Sede da EMATER mais próxima.

Ademais, após proferida a decisão da Unidade Técnica Estadual, o beneficiário poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou da divulgação oficial, o qual será encaminhado para apreciação da Comissão Recursal (art. 19, Portaria 51/2021).

Não obstante, informa-se ao beneficiário que a **ausência de providências dentro do prazo concedido** acarretará na continuidade do Processo Administrativo, onde esta Unidade Técnica Estadual irá apontar a quebra de cláusulas contratuais, enviando a proposta para o Agente Financeiro para que haja a **antecipação da totalidade do saldo devedor** nos termos do Artigo 7º, da Portaria 51 de 21 de janeiro de 2021.

**Nilândja Maria da Silva**

Assessor I

**SEAGRI/RO**

**Helena Fernanda Duran da Silva**

Coordenadora Unidade Técnica Estadual-UTE

**SEAGRI/RO**

Protocolo 0023241136

Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 270 de 22 de novembro de 2021 ( 0022232484) em que trata-se:

CONSIDERANDO o Edital 184/2020/SEGEP-GCP que tratou do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

CONSIDERANDO o Edital 227/2020/SEGEP-GCP que homologou o resultado final do Processo seletivo simplificado SEAGRI/RO;

Art. 1º Fica lotado na Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual o profissional abaixo relacionado, contratado por meio do processo seletivo simplificado da SEAGRI/RO de 2020.

NOME	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	DATA DO EFETIVO INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARGO	CPF
Rosana de SouzaPereira	08/ 11/2021	08/ 11/2021	Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I	386.300.602-04

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNO VINÍCIUS DE SOUZA FAUSTINO**

Diretor Executivo - SEAGRI

Matrícula: 300155953

Protocolo 0023245874

**SEDAM**

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor transcrito no quadro abaixo com vistas a recebimento dos insumos destinados a implantação de Viveiros Florestais, sendo iniciados pelas **Prefeituras de Nova Mamoré, Cerejeiras, São Francisco do Guaporé, Nova Brasilândia, Theobroma, Abaitará, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, Ariquemes, Jaru.**

Art. 2º - O fiscal deverá fazer o acompanhamento do recebimento e emitir o Termo de Recebimento Provisório referente a conferência e o recebimento do material.

Art. 3º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
UILIAN AMORIM FERREIRA	300.130.701	FISCAL DE CONTRATO

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**DE ACORDO:****MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023211878

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.484457/2020-17 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **631/2021/KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Controle de Praga**, para atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da Empresa **SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIREL** — CNPJ: 30.858.289/0001-45 para os itens 1, 2 e 3 no valor de R\$ **3.858,62** (três mil oitocentos e cinquenta e oito e sessenta e dois centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021.

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022602119

**EXTRATO****PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0091/2021**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Tarumã, localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, com área total de **26,0948 hectares**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário:**

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso; Apresentar perante a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal da SEDAM, no prazo de 3 (três) meses, proposta de reposição florestal no montante de **80,00 m³**, a ser efetivada na forma da legislação de regência.

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marcílio Leite Lopes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissária:**

Leonilto José de Assis, CPF/Nº 374.891.511-04

Protocolo 0023211897

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, que "institui o Plano de Carreira Cargos e Remuneração, PCCR, para os

servidores públicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Publicado no Diário Oficial em Edição nº1879, no dia 20 de dezembro de 2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº1120 de 22 de dezembro de 2021, que "institui o Plano de Carreira Cargos e Remuneração, PCCR, para os servidores públicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Publicado no Diário Oficial em Edição Suplementar nº 252.1, no dia 23 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores discriminados abaixo para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão de Enquadramento do **PCCR**, que trata dos servidores efetivos do Estado de Rondônia que pertenciam ao Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, Instituto Estadual de Floresta - IEF e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia - SEMARO, que passarão a compor os respectivos quadros em extinção da SEDAM.

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Marinete Ferreira de Queiroz	3073828	Agente Administrativo	Presidente
Janayna Pupp	300167254	Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	Membro
Cleiton Silva de Amorim	300097771	Administrador	Membro
Leide Laura Goffe Fontinelli	300170806	Gerente de Gestão de Recursos Humanos	Membro
Marcio Rogério Gomes Rocha	300168302	Assessor de Controle Interno	Membro

Art.2º - A Comissão procederá no enquadramento dos quadros de extinção da SEDAM, constantes no Anexo I desta Lei Complementar, conforme grau de escolaridade exigido na época de suas nomeações passando a partir da publicação da Lei Complementar, regidas pelo PCCR, em que o enquadramento de cada servidor nas tabelas de referências e Classes deverá obedecer ao seu efetivo tempo de serviço ativo que se encontram em pleno exercício até a data da publicação da Lei Complementar.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023231319

## SEDEC

### TERMO

#### TERMO DE ADESÃO Nº 10/2021

#### TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROAMPE/RO, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º001/PGE-2020.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, inscrita no CNPJ 23.059.866/0001-73, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. Sérgio Gonçalves da Silva, portador do RG nº 425960 SSP/RO e do CPF nº 390.496.472-00, e o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, inscrito no CNPJ nº 05903125000145, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, localizada na Avenida 7 de setembro, nº 247, bairro Centro, Porto Velho/RO, representada pelo seu prefeito, Hildon de Lima Chaves, portador do RG nº 62280280 SSP/PR e CPF nº 476.518.224-04, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, por meio do qual o Município adere expressamente ao Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio do Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020, declarando que conhece e aceita, incondicionalmente, todas as normas nele previstas, consideradas as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO** ao Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio do Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. - Compete à **SEDI**, gestora do FIDER:

- Oferecer ao MUNICÍPIO as orientações e meios necessários para aderir ao Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE;
- Acompanhar e fiscalizar o processo de adesão ao PROAMPE, bem como as respectivas ações desenvolvidas pelo município;
- Cumprir as responsabilidades definidas na legislação estadual que regulamenta o PROAMPE e as atribuições definidas no Termo de Cooperação assinado entre os partícipes em 22 de dezembro de 2020.
- Acompanhar as ações desenvolvidas pela Prefeitura no âmbito deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

2. – Compete à **PREFEITURA**:

- Prover instalações físicas ao funcionamento da UMM, dotada de fácil acesso, contendo área para o desenvolvimento de atividades administrativas e de atendimento ao público, sala para administração proporcional ao número de Agentes de Crédito, com as condições adequadas de acesso, iluminação e ventilação;
- Disponibilizar quadro de pessoal compatível com o perfil indicado pelo Programa, garantindo a remuneração adequada às funções dos Agentes de Crédito;
- Disponibilizar mobiliário, no mínimo 01 mesa de escritório com cadeira para cada Agente de Crédito, mesa de telefone, mesa para computador e cadeira,

mesa para impressora, armário com prateleiras e chave, cinco a dez cadeiras para clientes, materiais administrativos e outros itens que se façam necessários à operacionalização dos serviços;

4. Disponibilizar linha telefônica exclusiva para utilização do PROAMPE;
5. Disponibilizar, pelo menos, equipamentos de informática sendo no mínimo 1 microcomputador com acesso à Internet, impressora e endereço para correio eletrônico (e-mail);
6. Prover a infraestrutura física e logística da UMM, em especial o transporte dos Agentes de Crédito;
7. Coordenar as atividades técnicas e administrativas referentes à UMM;
8. Promover junto ao público-objetivo do Programa, a divulgação dele, cumprindo o disposto nos manuais normativos do Programa, de modo a ampliar o acesso a um maior número de tomadores de crédito;
9. Cumprir as normas administrativas e procedimentos operacionais estabelecidos para o bom andamento da UMM, principalmente aqueles relativos aos serviços de atendimento ao cliente;
10. Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE o comando operacional, através da supervisão e da fiscalização das ações implementadas, especialmente para assegurar o padrão de qualidade do trabalho desenvolvido;
11. Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE a avaliação operacional dos Agentes de Crédito e substituí-los quando recomendados;
12. Providenciar candidatos para seleção, de acordo com o perfil recomendado, em caso de substituição solicitada pelos parceiros institucionais do PROAMPE;
13. Submeter aos parceiros institucionais do PROAMPE as necessidades de substituições de Agentes, demandadas pelo Município;
14. Demandar substituição de Agentes exclusivamente por motivos técnicos ou jurídicos;
15. Assegurar a indicação de um membro de entidade representativa de classe para compor o Comitê de Crédito Municipal;
16. Respeitar as atribuições dos demais partícipes, bem como, as cláusulas contidas no termo ao qual está aderindo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido automaticamente pela superveniência de norma legal que o torne impossível ou, a qualquer tempo, pelas partes mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** – A rescisão deste termo de adesão não implica em alteração das obrigações assumidas pelos partícipes em decorrência de sua operacionalização, obrigando os partícipes a cumprir suas obrigações até a extinção total de todos os efeitos pretéritos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se no dia imediatamente posterior à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDI encaminhará o extrato do termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar daquela data.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Compete à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI fiscalizar o cumprimento, pelo município aderente do PROAMPE, das condições estabelecidas no âmbito do Programa.

**Parágrafo primeiro** – A SEDI conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste termo, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

**Parágrafo segundo** – A prefeitura franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo da SEDI (Auditoria Geral do Estado – AGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE) ou a autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho, Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

PORTO VELHO/RO, 06 de Dezembro de 2021.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito de Porto Velho – RO

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

SEDI-RO

Protocolo 0022623544

## SETUR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.581909/2021-61

INTERESSADOS: **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, WILLIAN SOUZA DO CARMO, MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA e ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA.**

Considerando o Parecer 135 (0023099199) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023203985

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.582625/2021-92

INTERESSADOS: **BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS, NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA e MARCELO DA SILVA LIMA.**

Considerando o Parecer 140 (0023152090) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023211576

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.591334/2021-95

INTERESSADOS: **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, JHON PABLO GALDINO PASSOS, MARCELA ALVES LOPES e NATÁLIA SANTOS DE SOUZA.**

Considerando o Parecer 146 (0023184450) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023218556

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.581167/2021-74

INTERESSADOS: **IZAÍAS GOMES BEZERRA, CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA, MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA e MARIA AUXILIDORA LIMA DA SILVA.**

Considerando o Parecer 133 (0023096075) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo 0023114308

**DER**

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

consta no Processo n. 0009.056665/2019-14,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES**, matrícula 36, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cacaulândia, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

Protocolo 0022742412

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.196820/2021-41,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**, cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de São Felipe do Oeste, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023016585

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.268612/2019-36,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Artífice em Construção Civil, matrícula n. 2293 pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023016064

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.319501/2019-03,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula n. 2422, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, o qual continuará a desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

Protocolo 0022835599

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.138418/2019-27,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, Operador de Moto Niveladora, Matrícula n. 6659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

Governador  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

Protocolo 0023067439

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.219037/2019-48,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ROBERTO MACIEL MACHADO**, Operador de Máquina Patrol, Matrícula n. 268, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parecis, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

Protocolo 0023067655

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.007572/2021-72,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **AMARILDO CARDOSO RIBEIRO**, Operador de Veículo Pesado, Matrícula n. 329, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parecis, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

Protocolo 0023067753

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.244589/2019-94,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ALAÉRCIO DIMER DA ROCHA**, matrícula 1192, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0023067871

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.207205/2019-52,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VAGNER DOS REIS MARANÁ**, Operador de Trator Esteira, Matrícula n. 3362, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste- RO, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0023068021

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta no Processo n. 0009.189973/2019-17,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, Operador de Pá Carregadeira, Matrícula n. 3134, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste-RO, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023068069

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.155106/2020-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **LEANDRO TEIXEIRA LAURENÇO**, Operador de Pá Carregadeira, Matrícula n. 1046, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste-RO, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023068327

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.531300/2019-74,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RONIVON TEODORO DE SOUZA**, Operador de Motoniveladora, Matrícula n. 2509, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023079128

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477539/2018-19,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Operador de Máquinas Pesadas, Cadastro n.º 1707, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023086305

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Complementar 01 - PE 367/2021 (0023039666), Resultado Por Fornecedor (0023039666), Termo de Adjudicação (0023045704), Relatório Final - PE 367/2021 (0023051168), Publicação de Andamento Processual - SITE SUPEL (0023051137), emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 5208 (0023092931) da Controladoria Interna - DER-CI, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o o Pregão Eletrônico de nº 00367/2021, do Processo Administrativo nº 0009.130455/2021-10, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14



exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa:

**1. GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 04.192.129/0001-08**, vencedora do **Grupo 1; 2; 3; 4; 5; 6**; dos **itens 01; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077**; com proposta no valor total de **R\$ 8.785.446,13** (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0023060672

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021/CPLO/SUPEL/RO**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 0009.231514/2021-68, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE ±CUBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO ±ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 1000+00 ±ESTACA 2000+0,000, COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ Nº 92.779.503/0001-25**, com proposta no valor total de **R\$ 42.235.883,54** (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração de contrato.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0023162954

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021/CPLO/SUPEL/RO**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao **Processo Administrativo nº 0009.396356/2021-91**, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE ±CUBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO- 005; TRECHO: KM 5,00 (PENITENCIÁRIA) ±RAMAL ALIANÇA, SEGMENTO: ESTACA 0 + 0,000 À ESTACA 700 + 0,000, COM EXTENSÃO DE 14,00 KM, REFERENTE AO LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ Nº 92.779.503/0001-25**, com proposta no valor total de **R\$ 21.834.524,27** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração de contrato.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0023178207

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Realização do Pregão (0022733311), Resultado Por Fornecedor (0022733311), Termo De Adjudicação (0022733311)**, Relatório Final - PE 681/2021 (0023140917), **Comprovante de Andamento Processual - SITE SUPEL (0023140856) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 5290 (0023177493) da Controladoria Interna - DER-CI**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 681/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.508239/2021-86**, cujo **Objeto** é aquisições de Emulsão com polímero para execução de microrrevestimento a frio em várias rodovias estaduais pavimentadas e em vias urbanas municipais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze)

meses, em favor das empresas:

**1. CBAA- ASFALTOS LTDA, CNPJ 05.099.585/0004-05**, vencedora do **ITEM 01** (Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Porto Velho/RO.) com valor obtido de **R\$ 30.217.498,00** (trinta milhões, duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais) **ITEM 02** (Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Jaru/RO.) com valor obtido de **R\$ 17.106.810,00** (dezessete milhões, cento e seis mil oitocentos e dez reais) **ITEM 03** (Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de JiParaná/RO) com valor obtido de **R\$ 30.295.200,00** (trinta milhões, duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) **ITEM 04** (Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Rolim de Moura/RO.) com valor obtido de **R\$ 27.898.542,00** (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais) **ITEM 06** (Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Alvorada do Oeste/RO.) com valor obtido de **R\$ 6.299.332,00** (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais) com proposta no valor total de **R\$111.817.382,00** (cento e onze milhões, oitocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais), e;

**2. ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA, CNPJ 35.617.510/0001-97**, vencedora do **ITEM 05** (Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio (RC1C-E) até o município de Alvorada do Oeste/RO), com proposta no valor total de **R\$ 8.635.000,00** (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Portanto, observa-se que o valor total obtido é de **120.452.382,00** (cento e vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais)

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

**Eder André Fernandes Dias**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0023219796

#### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEL (0022958494)**, **Justificativa DER-SEL (0022838580)**, **Documentos de Habilitação ROSATELI (0023016594)**, **Certidão DE REGULARIDADE FISCAL ROSATELI (0023016710)**, **Declaração IDON. MENOR. FATO IMP - ROSATELI (0023016648)**, **NC - Nota de Crédito DER-NUPLAN (0022966068)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-NUPLAN (0022966159)** e o **Parecer 1652 (0023040620)** emitido pela Procuradoria Autárquica - DER-PROJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.547978/2021-93**, cujo **Objeto** é Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, para atender as necessidades deste DER-RO e do FITHA, em favor da empresa:

**1. ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ 27.273.800/0001-32** com proposta no valor total de **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, para atender as necessidades deste DER-RO e do FITHA, em favor da empresa **ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** com proposta no valor total de **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. **0009.547978/2021-93** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0023137843

Notificação nº 121/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **GABRIEL FRANCISCO ALVES**, matrícula nº **300168509**, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.424144/2020-20.

#### Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: [cgp@der.ro.gov.br](mailto:cgp@der.ro.gov.br)

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**VANESSA P. R. DA ROCHA**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 0023177507

#### AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **Autorização Ambiental**, de acordo com artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 8 de dezembro de 2015, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à construção em caráter emergencial de 01 (uma) Ponte de madeira, sobre o Rio Ubirajara, localizada Rodovia RO-461, T RO 461, Km 31,85, Trecho: BR 364 / RO 461, localizada no município de Jorge Teixeira.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **Autorização Ambiental**, de acordo com artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 8 de dezembro de 2015, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à construção em caráter emergencial de 01 (um) Bueiro Celular de Concreto, na travessia do Rio Corgão, localizado no RO 133 - Trecho: Espigão D'Oeste / RO 486, Km 10, no município de Espigão D'Oeste.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0023213721

Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 e Decreto de Nomeação de 26.05.2020.

Considerando Despacho DER DGA (ID 0023036524) e Processo nº 0009.534693/2021-92.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença sem Vencimento**, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de **23.12.2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **SERGIO DE SOUZA, Carpinteiro, Matrícula nº 300106070**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **4ª RR/CACOAL/DER/RO**.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023218471

Portaria nº 20 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0022066758) Despacho DGA (ID 0023074684) que consta nos autos do Processo nº 0009.365072/2021-52.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **MILENA TRINDADE BARRETO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300121531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **NUATC/CPPOO/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 18.12.2012 a 17.12.2017.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023224648

Portaria nº 19 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0018206028) Despacho (ID 0023036404) que consta nos autos do Processo nº 0009.225477/2021-59.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106373**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **GECON/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.04.2011 a 06.04.2016.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023224018

Portaria nº 17 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento DER-USPVH ID 0021022797 e Despacho DER-DG ID 0023079144, nos autos do Processo SEI nº 0009.450466/2021-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **EDIVALDO DE SOUZA BARROS**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300107669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Porto Velho-DER-USPVH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023222950

Portaria nº 14 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 897/2021/DER-COF ID 0023091834 e Despacho DER-DG ID 0023100296, nos autos do Processo SEI nº 0009.610565/2021-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCELO DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300170513, Assessor Especial, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **ADEILSO DA SILVA**, matrícula n. 300019054, Coordenador de Operações e Fiscalizações DER-COF, encontrar-se de recesso no período de **27 a 31 de dezembro de 2021, 5 (cinco) dias**, conforme Portaria nº 2714 de 20 de dezembro de 2021 ID (0022971186).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023218142

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Despacho DER-NUPROJVIARIO ID 0023125185, Portaria nº 1110 de 30 de junho de 2021 ID 0018935622 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0018840243, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.276017/2021-99;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias úteis, para usufruir nos dias **4 e 17 de janeiro e 17 de fevereiro de 2022**, ao servidor **UEMEN ALVES FORMIGA**, matrícula 300121612, lotado no Núcleo de Projetos Viários DER-NUPROJVIARIO, eferente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ZE, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023208666

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2759/2021/DER-GERPES, de 23.12.2021, publicada no DOE nº 252 de 23.12.2021, Que **CONVERTEU** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Assessor IX, matrícula n. 300172944, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, no dia **3 de janeiro de 2022**.

**Onde se Lê:**no dia **3 de janeiro de 2022**.

**Leia-se:**no dia **4 de janeiro de 2022**.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023207713

Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de

maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CIA ID 0023170214 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023171848, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.615292/2021-32;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, Assessor VI, matrícula n. 300167316, lotado na Subcoordenadoria Aeroportuária DER-CIA, no dia **4 de janeiro de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023210068

Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0023034915 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023035126, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.606573/2021-02;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, a servidora ANA PATRÍCIA DIONIZIO DE SOUZA, Chefe da Carteira de Diárias e Suprimentos, matrícula n. 300 167 635, lotada no DER-CI, na data de 23 dezembro 2021, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023216686

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-PAC ID 0023110687 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023110655, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.609935/2021-17;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, ao servidor GILSON CASTRO DE MORAES, coordenador DER-PAC, matrícula n.300 160 549, lotado no DER-PAC, na data de 6 e 7 de janeiro 2022, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023206996

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 221/2021/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO.

**OBJETO:** Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.474.032,87 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Plano de Trabalho (0022716451).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001741, de 27/12/2021 (0023097974).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 74.032,87 (setenta e quatro mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022693800).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.505203/2021-41

Data de Assinatura: 31/12/2021.

**ASSINAM:**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023125572

Portaria nº 18 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA ID 0023074247 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023075515, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.609233/2021-25;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, a servidora MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI, GERENTE DE USINA DE PMF, matrícula n.300158623, lotado no DER-COUSA, na data de 4 janeiro 2022 e 25 de janeiro de 2022, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023223736

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPS ID 0023051250 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023051250, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.607628/2021-93;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Redação, matrícula n. 300 125 225, lotado no DER-CPPS, na data de 4 janeiro 2022, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023208946

Portaria nº 2765 de 27 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.468203/2021-52), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 190/2021/DER-CPPAD(id 0023055758).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023101174

Portaria nº 2704 de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 064/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 064/2021, Empresa : **QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.744.341/0001-83**.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 064/2021, a serem entregues à **2ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - Rogério Jesus Nicacio- Matrícula- 300062092;
- II - Membro - Laisa Karen Andrade, Matrícula-300119016;
- III - Membro - Maurina Mosca Gonçalves, Matrícula-300137882;
- IV - Membro -Marciana de Andrade Souza, Matrícula- 300137882;
- V - Membro - Antônio Alves da Costa, Matrícula- 300154278.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0022946185

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 226/2021/PJ/DER-RO

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

#### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 6.516.554,06** (seis milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) , conforme Plano de Trabalho (0023170888).

§ 1º. O valor de **R\$ 5.016.554,06** (cinco milhões, dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global nº 2021NE001608, de 20/12/2021, Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001 - Apoio Financeiro Decorrente do Estado de Calamidade Pública-COVID-19 MP 938, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transferência a Municípios Convênios(0022976915).

§ 2º. O valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão quinhentos mil reais) , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022904972).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.585394/2021-16

Data de Assinatura: 30/12/2021

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral Adjunto/ DER-RO - **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0023138857

Portaria nº 16 de 04 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando erro material na Portaria n. 2763 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1, de 04/01/2022 (0023088584); resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria n. 2763 de 27 de dezembro de 2021, concernente ao gozo de recesso administrativo/2021 do servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA** , matrícula 100067747, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto-COUSA, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER.

Onde se lê:07/03/2022 a 10/03/2022.

Leia-se: **07/06/2022 a 10/06/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023221714

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 08 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Nutricionista, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 055/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 055/ 2021/FITHA	0009.428077/2021-01	180 DIAS	RESTAURANTE EL SOSSEGO LTDA-ME	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Cacoal DER/ RO

**Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente-FITHA/RO

Protocolo 0023203554

Portaria nº 3 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 08 de dezembro de 2021, os servidores **EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA**, Residente, Matrícula nº300158608 - **Fiscal Titular de Contrato** e **WEVERTON LEITE DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300115320 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 055/2021/FITHA**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 055/ 2021/FITHA	0009.428077/2021-01	180 DIAS	RESTAURANTE EL SOSSEGO LTDA-ME	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Cacoal DER/ RO

**Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Presidente-FITHA/RO

Protocolo 0023203660

Portaria nº 2558 de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto



de 26.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 08 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Nutricionista, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 057/2021/FITHA-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 057/2021/FITHA-RO	0009.428069/2021-57	180 DIAS	M.A.S GOMES-ME	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Rolim de Moura DER/ RO.

**Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022565720

Portaria nº 2559 de 03 de dezembro de 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 08 de dezembro de 2021, os servidores **EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, Matrícula nº 300156854, Residente, - **Fiscal Titular de Contrato** e **THIAGO PINHEIRO MOREIRA**, Gerente da Usina de Asfalto de Rolim de Moura, Matrícula nº 300170067 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 057/2021/FITHA-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 057/2021/FITHA-RO	0009.428069/2021-57	180 DIAS	M.A.S GOMES-ME	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Rolim de Moura DER/ RO.

**Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022565768

## JUCER

Decisão nº 2/2021/JUCER-SG

Processo Administrativo SEI nº 0018.427587/2021-44

Interessado: Arcanjo Gabriel Construtora e Incorporadora LTDA

Assunto: Recurso ao Plenário

Vogal Relator: Hudson Delgado Camurça Lima

**EMENTA:**

RECURSO. PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. COTAS SOCIAIS. DESTINAÇÃO. SÓCIOS DESTINATÁRIOS NÃO

HERDEIROS. NÃO COMPROVAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. Ceder as quotas para o terceiro não herdeiro não possui base legal, contrariando expressa previsão normativa.

**ACÓRDÃO:**

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por maioria dos votos, não aprovou, nos termos do voto do relator, o Recurso ao Plenário da empresa **Arcanjo Gabriel Construtora e Incorporadora LTDA**, NIRE 11200553436 e CNPJ 12.656.800/0001-44.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/Jucer

Mat. 300157805

Protocolo 0022597458

Portaria nº 228 de 30 de dezembro de 2021

Incluir membros para a composição de equipe técnica responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso das atribuições que lhe confere, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Incluir membros para composição de equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- Jucinete Ana da Cruz Nobre, Técnico Administrativo, matrícula nº 300137326;
- Zaine Francisco da Silva Figueiredo, Economista, Secretária, matrícula nº 300150966;
- Lirlândia Tindale de Souza, Controladora-Geral, matrícula nº 3000147285;
- Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente, matrícula nº 300147362;
- Alex Pascoal Lima, Administrador, matrícula nº 300147106.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

**"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."**

Protocolo 0023175979

## IPEM

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2022

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **Jean da Costa Ferreira, matrícula 300160171 - Assistente Técnico II**, referente ao exercício de **2021**, marcada para o dia 10/12/2021 até 24/12/2021.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **13/12/2021 até 27/12/2021**., totalizando (15 dias) dias corridos.

Porto Velho/RO, 04 de Janeiro de 2022

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0023218831

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:** Art. 1º **COVALIDAR**as **Progressão Funcional**, concedida por meio dos processos n.0017.405872/2020-33 e 0017.415220/2020-15, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300143557	RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO	30/ 08/2017	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	30/ 08/2020 A 29/08/2021	1ª	C	30/ 08/2021
02	300145345	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	01/ 12/2017	ADMINISTRADORA	01/ 12/2020 A 30/11/2021	1ª	C	01/ 12/2021

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente

Protocolo 0023203889

**DETRAN**

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º0010.048320/2017-88,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula n.º 300073392, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades laborais no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0023151648

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0010.421048/2018-76,

**Resolve:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA**, matrícula n.º 300126186, cargo de Professor Magistério PN, 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Costa Marques-RO, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023180534

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.151689/2021-53;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 31.03.2022, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da L.C. n.º 68/92, ao servidor **EDENYR ALBINO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 300094255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023196578

Portaria nº 57 de 05 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.465507/2021-29;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 06.01.2022, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da L.C. n.º 68/92, ao servidor **JÉRSO ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300093952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023236953

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.500804/2021-28;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 06.01.2022, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da L.C. n.º 68/92, à servidora **ANA PAULA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300093940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023198019

Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo SEI n.º 0010.586962/2021-67;

**Resolve:**

Art. 1º - **Relotar**, a partir de **06 de janeiro de 2022**, a servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, Agente de Trânsito, matrícula n.º 300145927, lotada na CIRETRAN de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Castanheiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023213307

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.596012/2021-41;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **OLGA ZAIAS**, Estatutária, matrícula n.º 300114678, para responder, em substituição ao servidor **NILTON JOSÉ PEREIRA** matrícula n.º 300164358, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de Seringueiras, CDS-01**, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023205037

Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.599988/2021-75;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **ANDRE KLEY**, Estatutário, matrícula n.º 300131733, para responder, em substituição ao servidor **PAULOEDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula n.º 300131706, pelo cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação, CDS-09**, no período de **11/01/2022 a 20/01/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023207069

Portaria nº 9 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.601000/2021-45;

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA IVI NATANE FIDELES TIMOTEO**, Comissionada sem vínculo, matrícula n.º 300156820, para responder, em substituição à servidora **ELENI NOGUEIRA CAETANO**, matrícula n.º 300155690, pelo cargo de **Coordenadora de Comunicação Social, CDS-09**, no período de **03/01/2022 a 12/01/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023209898

Portaria nº 10 de 04 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo SEI n.º 0010.444366/2018-13;

**Resolve:**

Art. 1º - **Relotar**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 300082163, lotada na CIRETRAN de Pimenta Bueno, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado do Distrito de Colina Verde, no Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0023212199

**EMATER**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.464009/2021-59

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Jaqueline Ribeiro Rosa –, perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) e ellson Lemos Meira – perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 25 a 29/10/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0023204645

Portaria nº 535 de 30 de dezembro de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

**Parágrafo Único:** Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

**Art. 2º.** Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições dos Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º.
2. Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º.
3. Atribuições dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

**Art. 3º.** Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros).
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material-GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 3121 Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição de material Permanente notebook).	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
01	0011.110464/2021-37	Pregão Eletrônico nº 00037/ 2021	Aquisição de Material de Consumo ( <b>Placa de identificação externa com instalação</b> )	Nome: Paula Santos de Afonso Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo	Não se aplica

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**LUCIANO BRANDÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0023173454

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

consta no Processo n. 0014.579347/2021-64,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2022, o empregado **AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR**, matrícula nº 3594, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0023068739

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0019.285936/2020-53,

**RESOLVE:**

**Retificar** os termos do Decreto de 16.11.2021, que **Prorrogou a Cedência** do empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**, matrícula nº 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Onde se lê: **a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC, até 31 de dezembro de 2021.**

Leia-se: **a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC, até 31 de dezembro de 2022.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0023056876

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0014.581114/2021-21,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **MARIA ELMA DA SILVA**, matrícula nº 3933, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0023093743

**HOMOLOGAÇÃO**

**SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA METODOLOGIA DO PROGRAMA BALDE CHEIO, EMBRAPA, PARA CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA 74 (SETENTA E QUATRO) EXTENSIONISTAS RURAIS DA EMATER-RO, COM DURAÇÃO DE 05 ANOS, NUM TOTAL ESTIMADO DE 1.125 CAPACITAÇÕES, TOTALIZANDO 5.040 HORAS/AULAS, COM ÊNFASE EM GESTÃO FINANCEIRA E ZOOTÉCNICA DE 2.220 PROPRIEDADES RURAIS DE BOVINOCULTURA LEITEIRA NO ESTADO, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO CONSULTEC.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

1 - AGRO DINÂMICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

**AGRO DINÂMICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.856.519/0001-64**, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 229.998,00** (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais); **Item 02**, com valor unitário de R\$ 351,35 (trezentos e cinquenta e um real e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.559.994,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), **total geral dos itens: R\$ 1.789.992,00** (um milhão setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

**Valor total da Licitação R\$1.789.992,00** (um milhão setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Submeto a despacho do Sr. Diretor Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 04 de janeiro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE/PREGOEIRA

EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação.

Em: 04 de janeiro de 2.022.

**LUCIANO BRANDÃO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**EMATER/RO**

Protocolo 0023203262

## IPERON

Portaria nº 6 de 04 de janeiro de 2022

Constitui Comissão de Apuração para o processo de eleição de Conselheiros que tomarão posse no ano de 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008 e no Decreto de 11 de janeiro de 2021 publicado no DOE-RO n. 6 de 12.01.2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no §10 do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos para a eleição dos representantes dos beneficiários nos Conselhos Fiscal do Iperon.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO N. 11/2021/IPERON-GAB;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Apuração, a qual conterà a seguinte composição:

Servidor	Matrícula	Função
Jailson Pereira Barata	300150120	Presidente
Andressa Roberta Soares Bastos	300161439	Secretária
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Mesária

Art. 2º Compete à Comissão de Apuração a operacionalização da votação e apuração dos votos e resultados de cada eleição.

§1º A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

§2º A Comissão de Apuração não tem poder deliberativo e sua atividade será coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Fica concedida Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários com base no art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013, mediante apresentação de relatórios em autos apartados, para fins de pagamento.

Art. 4º A Comissão de Apuração extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos Conselheiros Eleitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023221306

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022

Altera a composição da Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008 e no Decreto de 11 de janeiro de 2021 publicado no DOE-RO n. 6 de 12.01.2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no §10 do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos para a eleição dos representantes dos beneficiários nos Conselhos de Administração e Fiscal do Iperon.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO N. 11/2021/IPERON-GAB;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2022 de modo que a Comissão Eleitoral conterà com a seguinte composição:

Servidor	Matrícula	Função
Marcelo Fábio Lima Valente	300173959	Presidente
Stela Poltronieri Guerra Braga	300170656	Membro
Pedro Orlando Ramos de Melo	300168467	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira  
 Presidente

Protocolo 0023220681

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2022

Dispensa Remunerada

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Declaração de doação de sangue de 26 de janeiro de 2021 ID ( 0023170103);

Considerando teor do Requerimento IPERON-GECON ID ( 0023167481).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 07 (sete) dias de dispensa remunerada a servidora **Sara Shaila Almeida Lima**, matrícula nº 300161436, ocupante do cargo de Analista em Previdência – Auditor da GECON, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **31/01/2022**, **18/02/2022** e **21 à 25/02/2022**, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0023218768

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 418 de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE/RO nº 204 de 13/10/2021

Considerando o teor do Despacho IPERON-CDA de 30/12/2021;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula 300161439 ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período 14/03 a 23/03/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0023209619

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.00096/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA DA AVENIDA CÁLAMA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 23.12.2021, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:14.045.720/0001-88, LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/ A, CNPJ:19.758.842/0001-35, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ:06.666.201/0001-34 e J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ:11.411.952/0001-14 por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Presidente CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 30/12/2021 às 12h00min) SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Protocolo DO11999

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA, considerando que ocorreram alterações nas planilhas de composição, referente ao Edital na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2021/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO N° 11.00107/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, NO BAIRRO IGARAPÉ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação, proposta de preço, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 07 de fevereiro de 2021 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 22.389.105,79 (vinte e dois milhões e trezentos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14



e oitenta e nove mil e cento e cinco reais setenta e nove centavos).

Porto Velho, 30 de dezembro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 30/12/2021 às 12h30min)

Protocolo DO12000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CPL/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20100/2021/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras para implantação de iluminação pública na ciclovia da Av. Juscelino Kubitschek - Ariquemes – RO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 892.209,53 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Fonte de Recursos: Transferência de Convênio. DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: [cpl.pma@hotmail.com](mailto:cpl.pma@hotmail.com).

Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2021.

HENRIQUE DA SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo DO12001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADENDO MODIFICADOR, TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPL//2021, PROCESSO: 6361/SEMED/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público que em decorrência de erro material esta promovendo retificação formal no Edital, da Tomada de Preços nº015/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção para reforma e ampliação na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho., a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme segue: **Onde se lê:** 8.4.6 Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a R\$ 73.604,60 (setenta e três mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93. **Lê-se:** 8.4.6 Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior ao, correspondente a 10% (dez por cento) valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93. Informamos ainda que ficam mantidos os prazos inicialmente estabelecidos e as demais informações contidas no referido Edital e seus anexos.

Ariquemes/RO, 04 de janeiro de 2022

HENRIQUE DA SILVA  
PRESIDENTE - CPL

Protocolo DO12002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/PMT/SEMOSP/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.338/SEMOSP/2021  
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 704/SEMOSP/PMT/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI, CNPJ n. 33.418.107/0001-03, ATRAVÉS DO Convênio 005/2021/PJ/DER-RO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MAQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. VALOR: R\$ 29.992,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
PREFEITO

Protocolo DO12003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 042/2021-2ª COLOCADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-586/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – TIPO: (CAMINHÃO TANQUE (PIPA), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses". Empresa detentora que sagrou-se vencedora do certame após o distrato do Contrato com a 1ª Colocada: 01) AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 84.616.069/0001-34, vencedora do item; 1, valor de R\$ 324.000,00. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:3C8FAC5B data de circulação 05/01/2022.

Alto Paraíso/RO, 05 de janeiro de 2021.

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivo

Protocolo DO12004

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-900/SEMUSA/2021

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico do Componente Básico de Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) tem previsão de abastecimento para o período não superior à 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de Saúde, com materiais de consumo (Medicamentos). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.923.407,90 (dois milhões e novecentos e vinte e três mil quatrocentos e sete reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Janeiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 05 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO12005

### AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1284/SEMAT/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** presente Termo de Referência, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM, CONVÊNIO N.º 217/PGE-2021 Processo n.º 0025.363085/2021-99. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 89.327,50 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de Janeiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 05 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO12011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021

#### CONTRATO N.º 038/ASJUR/2020, de 15 de dezembro de 2020

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 038/ASJUR/2020; Data do Termo Aditivo: 28/12/2021; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/12/2022; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 338/SEMFAP/2019; Valor Estimativo Global: R\$ 2.204.868,23 (dois milhões duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Dario da Costa Barbosa Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de dezembro de 2021.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO12006

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 ACORDO DE COOPERAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E ABERTURA DE RECURSO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um reuniu-se os membros da comissão de Seleção para análise e Aprovação das Propostas, referente ao Chamamento Público n.º 01/2021 do Processo Adm. n.º 344/SEMADS/2021, conforme portaria n.º 287/GP/2021, após Parecer Jurídico informa a Classificação parcial do resultado e abertura de recurso com o pra de 05 (cinco) dias uteis conforme Edital item 12.1. *O proponente poderá interpor contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da sua publicação. O recurso de vera identificar a proposta, ser*

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11544>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/01/2022, às 12:14

endereçado e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações –CPL, sito a Av. Afonso Pena, 3370 B. Centro –Alto Alegre dos Parecis/RO, Telefone: (0xx) 69 3643 – 1255 Opção 11. Conforme apresentado segue abaixo o resultado parcial de Associações classificadas de acordo com RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS PESOS E NOTAS PARA CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO e DESPACHO 008/ASJUR/2021. 1ª ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA –ARCA. Item 1; Critério; Número de Produtores diretamente atendidos; Pontuação; 1 ponto para cada 05 Produtores (comprovado através de relação de produtores com DAP Ativa); Pontuação Máxima; 9,4. Item 2; Critério; Unidade para armazenamento do Veículo; Pontuação; 2 – Em Madeira com cobertura de no mínimo de fibrocimento– 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura de no mínimo fibrocimento – 20 Pontos; Pontuação Máxima; 10. Item 3; Critério; Estrutura da Associação; Pontuação; 5 pontos por item atendido; Pontuação Máxima; 05. Item 4; Critério; Parceria da entidade com outras instituições; Pontuação; 2 ponto para cada parceria apresentada; Pontuação Máxima; 04. Item 5; Critério; Apresentação de indicadores de acompanhamento; Pontuação; 5 ponto para cada Indicador; Pontuação Máxima; 15. Item 6; **PONTUAÇÃO TOTAL; 43,4**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se essa análise, as nove horas e cinquenta e dois minutos do dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a qual vai assinada pelos membros da Comissão. Membros: Dielly de Lima Santos, Edson de Souza Novelli, Fabio Porto de Paula e Jéssica Valandro.

Protocolo DO12012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2021/SEMED

PROCESSO NRº. 1468/2021

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação, Tomada de Preços sob o nº 005/2021, Processo nº. 1468/2021/SEMED, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Construção de Arquibancada de Concreto no Estádio Municipal, com área de construção de 126,90 m², no endereço Rua José Nunes Filho, quadra 29, setor 1, centro, neste Município, com Recursos de Convênio Federal, Termo de Convênio nº. 149/DPCN/2019 SICONV nº. 887054/2019/MD/DPCN - MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, com valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. Empresa detentora REZE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 42.291.944/0001-05, valor total adjudicado: R\$ 232.194,09 (duzentos e trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e nove centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Corumbiara-RO, 05 de Janeiro de 2022

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal, Termo de P. 196

Protocolo DO12007

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2021/SEMED

PROCESSO NRº. 1469/2021

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação, Tomada de Preços sob o nº 006/2021, Processo nº. 1469/2021/SEMED, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Construção de Vestiários no Estádio Municipal, com área de construção de 73,26 m², no endereço Av. José Nunes Filho, quadra 29, setor 1, centro, neste Município, com Recursos de Convênio Federal, Termo de Convênio nº. 146/DPCN/2019 SICONV nº. 884186/2019/MD/DPCN - MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, com valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. Empresa detentora REZE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 42.291.944/0001-05, valor total adjudicado: R\$ 231.507,42 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Corumbiara-RO, 05 de Janeiro de 2022

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal, Termo de P. 196

Protocolo DO12008

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2021/SEMOSP

PROCESSO NRº. 1791/2021

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação, Tomada de Preços sob o nº 008/2021, Processo nº. 1791/2021/SEMOSP, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para realizar Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município de Corumbiara/RO, com extensão de pavimentação de 921,07 metros, neste Município, com Recursos de Convênio Federal, Contrato de Repasse nº. 906219/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com valor estimado em R\$ 734.454,39 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Empresa detentora TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 11.547.075/0001-03, valor total adjudicado: R\$ 734.454,39 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Corumbiara-RO, 05 de Janeiro de 2022

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal, Termo de P. 196

Protocolo DO12009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 009/2021/SEMUSA  
PROCESSO NRº. 1803/2021

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação, Tomada de Preços sob o nº 009/2021, Processo nº. 1803/2021/SEMUSA, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área de construção de 504,58m², no endereço Rua Juscelino Kubitschek, nº. 2163, centro, neste Município, com Recursos de Convênio Federal, Contrato de Repasse nº. 881717/2018/MS/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com valor estimado em R\$ 544.094,82 (quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Empresa detentora TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 11.547.075/0001-03, valor total adjudicado: R\$ 544.094,82 (quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Corumbiara-RO, 05 de Janeiro de 2022

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal, Termo de P. 196

Protocolo DO12010

## MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMNM/2021  
PROCESSO Nº 1172/SEMOTRAN/2021

Ata de Registro de Preços nº0136/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES **ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **41.464.708/0001-80, com o valor de R\$ 365.400,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Objeto: *REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de cavalo mecânico traçado acoplado em carreta tipo prancha.* **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 14/12/2021 até 14/12/2022.

Palácio 21 de Julho, 04 de janeiro de 2021.

**Marta Dearo Ferreira**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 6.333/2021  
(Assinado em 04/01/2021 às 14h55min)

Protocolo DO12013